

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3875

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros atos oficiais	119
Secretaria de Administração	119
Licitações e Contratos	119
Extrato	119
Dispensas	119
Inexigibilidade	121





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2657 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - as metas e riscos fiscais;
- III** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VIII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 são aquelas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2027.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2027 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

- II** - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III** - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV** - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2027 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pelo seu gerenciamento, que designarão um gerente para cada programa, ainda que de natureza multissetorial, com mais de um órgão executor.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medida, estabelecidos para o respectivo título.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I - DESPESAS CORRENTES:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) outras despesas correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL:

- a) investimentos;
- b) inversões financeiras; e
- c) amortização da dívida.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 155 da Constituição Federal e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 16 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão/índirectas;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

IX - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1864, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta pela Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1864;

VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX - demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;

X - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;

XI - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 13 de 1896, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1896, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, detalhando as categorias de programação, seus valores e fontes de recursos, para fins de apuração do cumprimento da obrigação disposta no art. 188, §2º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 12/09/2000.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e análise do impacto da conjuntura econômica do País nas contas municipais e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada interna;

VI - demonstrativo das categorias de programação, seus valores e fonte de recursos, a serem consideradas como despesas obrigatórias de caráter continuado, indicando a estimativa de sua expansão para o próximo exercício;

VII - relato sucinto da política tributária a ser praticada pelo Município no exercício de 2027;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

VIII – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais;

IX – demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de orçamento participativo, se tiver sido implantado;

X – relação dos precatórios judiciais regularmente apresentados na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal e para os quais houver previsão de dotação na proposta de lei orçamentária, com o mesmo detalhamento previsto no art. 23 desta Lei, acompanhada de relação destacada dos débitos resultantes de parcelamento de precatórios apresentados em exercícios anteriores;

XI - relação das entidades, organismos ou associações aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2027, informando para cada entidade;

a) valores totais ou a transferir para a entidade no exercício vigente;

b) categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor público.

§ 3º - Os programas finalísticos do governo serão detalhados por órgãos da Administração Direta.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 5º - Os órgãos responsáveis do Poder Executivo encaminharão à Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal, até vinte dias após o envio da proposta orçamentária, demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e cujo valor ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contendo:

I - especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II - estágio em que a obra se encontra;

III - cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

IV - projeto básico e memorial descritivo, se houver, e

V - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º - A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal terá facilitado o seu acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária, independentemente de requerimento prévio, bastando comunicação do Presidente da Câmara.

§ 7º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 8º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até vinte dias após o envio do projeto de lei orçamentária, inclusive por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as informações complementares relacionadas no Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária.

§ 9º - Os valores constantes dos demonstrativos serão elaborados a preços da proposta orçamentária.

Art. 8º – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até 14 de agosto, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo 14 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento das propostas orçamentárias desta, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Art. 10 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida;

VII – outras despesas de capital.

§ 1º – As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por projetos ou atividades.

§ 2º – No projeto de lei orçamentária anual, será atribuído a cada projeto ou atividade, para fins de processamento, um código sequencial que constará da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – O enquadramento dos projetos e atividades, na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos, independentemente da entidade executora.

§ 4º – Cada projeto somente constará de uma única unidade orçamentária.

Art. 11 – A modalidade de aplicação, referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12 – É vedada a inclusão na proposta de Lei Orçamentária Anual de programas de trabalho, projetos ou atividades com definição genérica quanto à sua destinação, devendo ser especificados quanto ao objetivo a ser alcançado e de tal forma que se possa identificar a quantificação a ser atingida e a localização de sua execução ou público-alvo a ser atingido.

Parágrafo Único – Sempre que um programa de trabalho, projeto ou atividade for produzir resultados físicos em pontos diferentes do Município, deverão ser desmembrados em tantos programas de trabalho, projetos ou atividades específicos quantos forem os resultados físicos obtidos.

Art. 13 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão na Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 14 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para o projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º – Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 2º – Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, se autorizados pela Lei Orçamentária Anual, serão devidamente publicados.

§ 3º – Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º – No exame quanto à admissibilidade de projetos de lei que autorizem a abertura de créditos adicionais a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização declarará em seu parecer como inadmissíveis os projetos que tenham sido encaminhados sem as informações e documentos, total ou parcialmente, determinados por esta Lei.

Art. 15 – É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99”.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Art. 16 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 17 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares; e

c) a lei orçamentária anual;

II - pela Câmara Municipal, o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final, quando houver, e o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, com seus anexos.

Art. 18 - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2027.

Art. 19 - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Art. 20 - Desde que observadas as vedações contidas no art. 157, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 23 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 25 de julho de 2027, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2027, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - números de processos;

III - números de precatórios;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

IV - data da expedição dos precatórios;

V - nome do beneficiado;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2027, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 24 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

§ 1º - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2027, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no demonstrativo previsto no Anexo à esta Lei, das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027.

Art. 25 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2027.

Art. 26 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime Especial de Execução, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 157 § 3º, da Constituição Federal; e

IV - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Parágrafo Único - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projetos que se localizem em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 27 - Para os efeitos desta Lei, entendem-se como ações típicas do Município as ações governamentais que não sejam de competência exclusiva da União, nem de competência comum à União e ao Estado.

Art. 28 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, pela Câmara Municipal, erro na fixação desses recursos.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional especial, com prévia e específica autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 29 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 30 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até 20 (vinte) dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 153, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas de forma específica a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - É vedada a inclusão na lei orçamentária de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 32 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas do ensino fundamental.

II - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

III - consórcios intermunicipais de resíduos sólidos, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem de programas destinados a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33 - Além da observância a autorização específica de que trata o caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a destinação de recursos do Município ao setor privado, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, observará ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.105 de 2004.

Art. 34 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos.

§ 2º - A utilização dos recursos alocados em reserva de contingência se dará exclusivamente para fins de atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, descritos nos Anexos desta Lei.

§ 3º - A reserva de contingência prevista no *caput* deste artigo será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 35 - A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições em tramitação na Câmara Municipal.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36 - O Orçamento Anual do Município compreenderá:

- I - orçamento fiscal da administração direta, incluindo seus fundos especiais;
- II - os orçamentos da administração indireta; e
- III - orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta.

Art. 37 - São gastos municipais os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único - Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo Município, considerando:

- a) a carga de trabalho estimada para o exercício de 2027;
- b) a projeção dos gastos de pessoal localizado no serviço, com base na política salarial estabelecida pelo Município para seu pessoal, considerando inclusive acréscimos legais, de admissões e eventuais reajustes a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- c) patrimônio do Município;
- d) retorno social ou financeiro do valor aplicado na execução das obras.

Art. 38 - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - tributos e contribuições de sua competência;
- II - atividades econômicas que, por conveniência ou força de lei, vier a executar;
- III - transferências de outras esferas, por força de mandamento constitucional ou convênios firmados; e
- IV - empréstimos e financiamentos, devidamente autorizados por Lei, com vencimentos fora do exercício e vinculados sobre os serviços públicos, assim como projetos e investimentos.

§ 1º - Na estimativa da receita deverá ser considerada uma redução no estoque da Dívida Ativa lançada em, no mínimo, 10% (dez por cento).

§ 2º - Para que o percentual mínimo estabelecido no *caput* seja alcançado, o Poder Executivo adotará, ao longo do exercício de 2027, as providências necessárias, incluindo a concessão de benefício de natureza tributária, observada a legislação aplicável, desde que esta se mostre mais vantajosa do que os procedimentos judiciais próprios.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 39 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento; e
- III - do orçamento fiscal.

Art. 40 - O orçamento da seguridade social compreenderá:

I – as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 155, § 5º, III; 184 e 185, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal;

II – as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específica para cada categoria e benefícios.

Art. 41 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município.

Parágrafo Único – O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 43 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, contratual se previsíveis, empenhadas ou reconhecidas, serão consignadas em reserva de dotações próprias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44 - O Poder Executivo publicará, até 31 de agosto de 2027, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, em administração direta e indireta, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de sua Mesa Diretora.

Art. 45 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 18 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 46 - No exercício de 2027, observado o disposto no art. 159 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 45 desta Lei, considerados os cargos transformados;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2027, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no art. 46.

Art. 47 – Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal de Administração, em sua área de competência.

§ 1º - Para atendimento do disposto no *caput*, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizadas, conforme estabelecem os Arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

§ 2º – O órgão próprio do Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 48 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 159, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica autorizada a realização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, na data base definida na Lei Municipal nº 854, de 26 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.609, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 49 – No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 46 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições fixadas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

Art. 50 - O disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2027, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) critérios de atualização monetária;

c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) extinção, redução e instituição de isenções e de incentivos fiscais; e

f) revisão da legislação sobre taxas.

Art. 52 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal ou de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária à sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 53 – Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem que tenham sido implementadas as medidas compensatórias do impacto financeiro previsto para o exercício e não tiverem sido atendidas as demais exigências do art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária, ou aos projetos de lei que o modifiquem, a que se referem os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 55 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2027 obedecerão ao disposto nos artigos 156, §§ 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, no que couber.

Art. 56 - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 57 – O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Fazenda, de Administração e de Planejamento e Gestão, atenderá, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos julgados necessários à análise da proposta orçamentária.

Art. 58- Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 156 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 59 – O Poder Executivo encaminhará o projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal até 30 de agosto de 2027.

Art. 60 – Até 14 de outubro de 2027 a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização examinará o projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, emitindo parecer quanto a sua admissibilidade.

§ 1º - Acusada a falta, total ou parcial, de informações e/ou documentos que deveriam acompanhar o projeto de lei orçamentária ou que deveriam ser encaminhados complementarmente em prazo fixado por esta Lei, a Comissão comunicará o fato ao Presidente da Câmara Municipal que, por



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

sua vez, oficiará o Prefeito Municipal para que este, até 14 de novembro de 2027, complemente as informações e/ou documentos ausentes no projeto de lei orçamentária.

§ 2º - O não encaminhamento das informações e/ou documentos ausentes no projeto de lei orçamentária até o prazo de que trata o parágrafo anterior, enseja a declaração de inadmissibilidade do projeto da LOA em parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 61 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2027, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 63 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, EMOP ou SINAP, por m², divulgados respectivamente pelo Sindicato da Indústria da Construção para o Estado do Rio de Janeiro, Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB, EMOP ou SINAP.

Parágrafo Único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 64 - No exercício de 2027, o Município firmará convênios destinados à execução de obras apenas quando a contrapartida com recursos próprios for igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do valor total da obra a ser realizada.

Art. 65 - Para os efeitos do art. 15 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 172 da Constituição Federal; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 30% (trinta por cento) dos limites de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei 13.123 de 1º de abril de 2021.

Art. 66 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo.

§ 2º - O ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos, destacando as receitas administradas pelo Tesouro Municipal e as receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os valores para desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 158 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 67 – Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo informará, através da Comissão Executiva de Controle Interno, à Câmara Municipal a Receita Corrente Líquida – RCL - do Município referente ao quadrimestre encerrado.

Art. 68 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais ou de vantagens autorizadas por atos previstos no art. 59 da Constituição Federal, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 46 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer frente a tais despesas.

Art. 69 – Os projetos de leis que tratem de autorização para abertura de créditos adicionais não poderão ser encaminhados à apreciação da Câmara Municipal após 20 de dezembro de 2027.

Art. 70 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros, vedada a utilização de receitas de destinação específica para a realização de despesas de outra natureza, ainda que a título de reposição dentro do mesmo exercício.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 71 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 72 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 73 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 74 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Na Proposta Orçamentária para 2027, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução esteja prevista para 2027.

Art. 75 - Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 156 da Constituição Federal.

Art. 76 - Caso o somatório total dos débitos judiciais a serem pagos, por precatório, pela administração direta, autarquias e fundações, no exercício de 2027, seja superior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sua liquidação observará o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2027, para o pagamento de precatórios, em face das disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderá ser efetuada segundo os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 5 (cinco) salários mínimos, poderão ser objeto de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas;

III - eventual parcela a ser paga em 2027, decorrente do valor parcelado dos precatórios nos exercícios de 2024 e 2025;

IV - com base na autorização contida nos artigos 1.º e 3.º, inciso I, da Lei Federal nº 10.818, de 15 de dezembro de 2003, inclusive para amortização ou quitação de pagamentos de parcelas de precatórios de exercícios anteriores;

V - decorrentes de imposições oriundas de decisões judiciais.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará no exercício de 2027, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou outro índice determinado judicialmente.

Art. 77 - Para pagamentos de débitos ou obrigações de pequeno valor, consignados em precatório judicial, a lei orçamentária destinará dotação específica.

Art. 78 - Na hipótese de ocorrência de fator ou fatores supervenientes que resultem na consolidação do montante final dos precatórios judiciais da administração direta e fundacional, para pagamento no exercício de 2027, em valor inferior ao referido no art. 77, poderá o Município liquidá-los em uma única parcela.

Art. 79 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisângela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Carlos Felipe da Costa Furtado
Chefe de Gabinete

José Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Pedro Eduardo Trotti de Castro
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Edmardo de Oliveira Campbell Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Renato Fabiano Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Claudia Jucá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cleusa da Costa Furtado
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Daniela Aparecida de Carvalho da Silva
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Lucas Duarte Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

Rodrigo da Veiga Brito Pereira
Secretário Municipal de Defesa Civil

José Ricardo Benevides
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXOS À LEI Nº 2657 DE 24 DE JULHO DE 2026.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
PODER LEGISLATIVO

Programa: 0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo Geral: Dotar a Câmara Municipal de recursos humanos qualificados e de infraestrutura tecnológica adequada, a fim de fortalecer as atividades de fiscalização e controle dos atos do Poder Público, bem como assegurar o pleno exercício de suas competências constitucionais e regimentais.

Ação: 2.1 – *Modernização da Infraestrutura e Tecnologia*

Finalidade: Garantir condições adequadas de funcionamento e eficiência administrativa por meio de melhorias estruturais e tecnológicas.

Produto: 1 – Modernização do plenário e gabinetes (mobiliário, informática, áudio e vídeo).

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 2.2 – *Adequação e ampliação da sede do Poder Legislativo*

Finalidade: Ampliar as instalações físicas, promovendo a modernização dos ambientes internos para assegurar maior eficácia e celeridade na realização das atividades legislativas e administrativas.

Produto: 1 – Obras executadas

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 2.3 – *Capacitação e valorização de servidores*

Finalidade: Qualificar continuamente os servidores e assessores legislativos, visando aprimorar a gestão pública e o suporte técnico às atividades parlamentares.

Produto: 1 – Capacitações realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 2.4 – *Comunicação institucional*

Finalidade: Garantir maior acesso da população às atividades legislativas por meio de canais de comunicação modernos e acessíveis.

Produto: 1 – Fortalecimento e ampliação dos meios de comunicação

Unidade: %

Meta para 2027: 25%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
PODER EXECUTIVO

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Assegurar uma gestão pública moderna, eficiente e transparente, garantindo às Secretarias e órgãos municipais os recursos humanos qualificados, ferramentas tecnológicas, infraestrutura adequada e suporte administrativo necessários para a execução de políticas públicas, a melhoria contínua dos serviços e o fortalecimento institucional do Município

Ação: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais

Finalidade: Assegurar a remuneração adequada e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de todos os servidores da administração direta, garantindo a valorização do quadro funcional, o cumprimento da legislação vigente e a eficiência na gestão de recursos humanos

Produto: 1 – Folhas de pagamento processadas

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 – Sistema de gestão de pessoal atualizado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 1.2 – Obrigações Patronais e outros benefícios

Finalidade: Efetuar o pagamento de todos os encargos patronais e benefícios de servidores ativos, assegurando a regularidade das obrigações legais e a estabilidade financeira do quadro funcional.

Produto: 1 – Pagamentos de contribuições previdenciárias realizados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 – Capacitação de gestores sobre legislação trabalhista

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 1.3 – Suporte Administrativo

Finalidade: Assegurar a manutenção, conservação e modernização de bens móveis e imóveis da Prefeitura, garantindo infraestrutura funcional e condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas.

Ação: 1.4 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

Finalidade: Garantir a contribuição regular ao PASEP, assegurando os direitos dos servidores e o cumprimento das obrigações legais da administração pública

Produto: 1 – Contribuições recolhidas corretamente

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Finalidade: Promover a qualificação contínua dos servidores municipais, aumentando a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população

Produto: 1 – Capacitações realizadas

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 1.6 – *Ação de Indenização, Ressarcimento ou Restituição de Valores Indevidos*

Finalidade: Efetuar o pagamento de indenizações, ressarcimentos ou restituições a pessoas físicas ou jurídicas que tenham direito, garantindo legalidade, transparência e regularização financeira dos valores recolhidos indevidamente

Produto: 1 – Pagamentos efetuados corretamente

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 – Sistema de controle de indenizações e ressarcimentos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 1.7 – *Aquisição, Desapropriação de Imóveis*

Finalidade: Viabilizar a aquisição ou desapropriação de imóveis de interesse do Município, garantindo segurança jurídica, adequada compensação financeira e suporte às políticas públicas municipais.

Produto: 1 – Desapropriação de áreas de interesse público

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Finalidade: Efetuar o pagamento das locações de imóveis utilizados pelos órgãos municipais, assegurando continuidade administrativa e condições adequadas para atendimento à população

Ação: 1.9 – *Pessoal das Unidades de Saúde*

Finalidade: Garantir a execução das atividades de saúde pública por meio do pagamento adequado do pessoal, fortalecendo a qualidade dos serviços e o atendimento à população.

Produto: 1 – Folhas de pagamento processadas

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 – Indicadores de cobertura de desempenho implementados e mantidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 1.10 – *Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Finalidade: Deliberar, propor, implementar e monitorar políticas e programas voltados à proteção integral da criança e do adolescente, promovendo a garantia dos seus direitos e a participação social.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 – Reuniões efetuadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Ação: 1.11 – *Atividades do Conselho Tutelas*

Finalidade: Propor, apoiar e acompanhar ações de proteção integral às crianças e adolescentes, garantindo a aplicação da Lei Federal 8.069/90 e fortalecendo a rede de proteção local.

Ação: 1.12 – *Pessoal do Município a Disposição de Outros Órgãos*

Finalidade: Gerenciar e coordenar a alocação de servidores municipais à disposição de outros órgãos, garantindo remuneração adequada, registro simfuncional correto e eficiência na prestação de serviços.

Ação: 1.13 – *Iluminação Pública*

Finalidade: Fiscalização e pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica referentes a iluminação pública dos logradouros, iluminação especial de eventos realizados pelos diversos órgãos

Produto: 1 – Pontos de iluminação fiscalizados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 – Relatórios de fiscalização gerados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Ação: 1.14 – *Despesas Obrigatórias e Outros Custeios – Administração Indireta*

Finalidade: Atender às despesas obrigatórias e custeios administrativos das entidades da administração indireta, garantindo continuidade operacional, conformidade legal e eficiência na execução de políticas públicas.

Ação: 1.15 – *Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social*

Finalidade: Planejar, monitorar e avaliar políticas e programas de assistência social, assegurando a implementação da legislação e a proteção social integral da população vulnerável.

Produto: 1 – Reuniões efetuadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Ação: 1.16 – *Servidores Inativos e Pensionistas da Administração Direta*

Finalidade: Assegurar o pagamento contínuo e correto de aposentadorias e pensões aos servidores inativos e pensionistas, garantindo direitos previdenciários, estabilidade financeira e cumprimento da legislação.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Finalidade: Efetuar o pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas do Município, assegurando regularidade fiscal, legalidade e manutenção da capacidade operacional dos órgãos públicos

Ação: 1.18 – *Manutenção do Ponto Eletrônico*

Finalidade: Garantir o funcionamento eficiente do sistema de ponto eletrônico, promovendo disciplina, controle de frequência e produtividade dos servidores municipais



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 – Manutenção do ponto eletrônico

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 1.19 – *Administração de Contratos e Convênios*

Finalidade: Gerenciar, celebrar e acompanhar contratos e convênios firmados pelo Município, assegurando a regularidade jurídica, cumprimento das cláusulas e eficiência na prestação de serviços públicos à população.

Produto: 1 – Contratos e convênios monitorados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 1.20 – *Atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde*

Finalidade: Viabilizar a atuação do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde, promovendo a transparência, controle social e gestão eficiente dos recursos destinados à saúde pública municipal.

Produto: 1 – Reuniões efetuadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Ação: 1.21 – *Aquisição de veículos*

Finalidade: Dotar a municipalidade com frota necessária ao desempenho de suas atividades institucionais.

Produto: 1 – Veículos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Programa: 0003 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Objetivo Geral: Garantir a ampla e transparente publicidade dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme os princípios da legalidade e publicidade.

Ação: 3.1 – *Publicação em Diário Oficial eletrônico*

Finalidade: Assegurar a publicação oficial de atos do Executivo Municipal

Produto: 1 - Atos publicados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 3.2 – *Atualização de plataforma digital de Diário Oficial*

Finalidade: Modernizar o sistema de publicação oficial

Produto: 1 - Plataforma atualizada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 3.3 – Atualização do site oficial do Poder Executivo

Finalidade: Modernizar o site oficial do Poder Executivo, de forma a facilitar o acesso à informação para todos

Produto: 1 - Site aprimorado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 3.4 – Produção de boletins e informativos digitais com resumos de atos

Finalidade: Aumentar a transparência ativa

Produto: 1 - Boletins publicados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 52

Ação: 3.5 – Treinamento em normas de publicidade e transparência

Finalidade: Capacitar servidores responsáveis

Produto: 1 - Servidores responsáveis capacitados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0004 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

Objetivo Geral: Garantir a comunicação institucional da Prefeitura, fortalecendo a imagem do governo municipal, ampliando a transparência e aproximando a população das ações governamentais.

Ação: 4.1 – Produção de matérias e notas oficiais

Finalidade: Informar a população sobre programas, obras e serviços

Produto: 1 – Publicações institucionais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Ação: 4.2 – Gestão e atualização de redes sociais e site oficial

Finalidade: Informar a população sobre programas, obras e serviços

Produto: 1 – Plataformas oficiais atualizadas

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 4.3 – Criação de campanhas educativas e de interesse público

Finalidade: Aproximar o governo da população

Produto: 1 – Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Ação: 4.4 – Produção audiovisual e fotográfica

Finalidade: Melhorar a cobertura de eventos oficiais



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Produto: 1 – Eventos oficiais e apoiados cobertos pela Comunicação Pública

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0005 – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo Geral: Modernizar os processos de recrutamento, seleção e capacitação de pessoal por meio do uso de tecnologias e recursos de informática, promovendo a qualificação contínua dos servidores, a difusão de conhecimentos e o aperfeiçoamento da gestão organizacional e da prestação dos serviços públicos.

Ação: 5.1 – Capacitação, Atualização e Qualificação do Servidor Público

Finalidade: Aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo município, através da capacitação, atualização e qualificação do servidor público municipal, preparando-o para novas demandas do Governo e da sociedade.

Produto: 1 - Servidores capacitados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 5.2 – Atendimento a demandas por processo seletivo

Finalidade: Realizar processos seletivos para provimento de cargos públicos.

Produto: 1 - Processos seletivos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 5.3 – Aquisição de uniformes para servidores

Finalidade: Assegurar a padronização visual e identificação funcional

Produto: 1 - Servidores atendidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0006 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Objetivo Geral: Implantar uma política de Gestão Documental Inteligente, promovendo a digitalização, o tratamento técnico arquivístico e informatizado do acervo municipal, assegurando sua preservação em ambiente físico adequado e garantindo acesso rápido, seguro e transparente às informações públicas

Ação: 6.1 – Modernização e Divulgação do Arquivo Municipal

Finalidade: Reestruturar, digitalizar e tornar acessível o acervo documental municipal, utilizando tecnologias de informação e comunicação para garantir eficiência, preservação histórica e transparência no acesso da população.

Produto: 1 - Setor de Arquivo estruturado com equipamentos modernos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Sistema integrado para gestão, informatização e digitalização do acervo implantado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 6.2 – *Adequação de instalações físicas do Setor de Arquivo*

Finalidade: Garantir a preservação do acervo físico.

Produto: 1 - Setor de Arquivo adequado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 6.3 – *Adoção de soluções em nuvem e backup*

Finalidade: Assegurar preservação digital de longo prazo

Produto: 1 - Ambiente seguro implementado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Programa: 0007 - TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: Consolidar e aprimorar o modelo gerencial de Controle Interno, fortalecendo o relacionamento entre o Município e o cidadão, assegurando a efetiva fiscalização da gestão pública, o monitoramento dos gastos e a melhoria dos serviços, de modo que a sociedade tenha amplo acesso às informações e possa acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho da Administração Municipal.

Ação: 7.1 – *Consolidação e Aprimoramento do Sistema Central de Controle*

Finalidade: Garantir a plena atuação do Sistema Central de Controle Interno já implantado, por meio do aperfeiçoamento de rotinas, metodologias e ferramentas de fiscalização, visando fortalecer a prevenção, detecção e correção de falhas na gestão pública, bem como auxiliar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Produto: 1 - Relatórios e pareceres técnicos emitidos em processos de gestão e fiscalização

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 7.2 – *Aperfeiçoar o Processo Administrativo Eletrônico*

Finalidade: Manter e aprimorar o sistema eletrônico de processos administrativos com certificação digital já implantado, promovendo ajustes normativos, capacitação de usuários e melhorias de fluxo para garantir maior agilidade, segurança da informação e transparência processual.

Produto: 1 - Revisões e melhorias implementadas no sistema

Unidade: %

Meta para 2027: 25%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 7.3 – Monitoramento de preço em aquisições públicas

Finalidade: Realizar o acompanhamento e a análise de preços praticados pela Administração Municipal na aquisição de bens e serviços, por meio da emissão de pareceres técnicos em processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, visando assegurar economicidade e conformidade com o mercado.

Produto: 1 - Pareceres de monitoramento de preços emitidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 7.4 – Realização de vistorias no âmbito municipal

Finalidade: Executar auditorias no âmbito da Prefeitura e dos Fundos Municipais, com foco em áreas e operações relevantes, abrangendo auditorias setoriais, de obras e de cumprimento de obrigações legais, assegurando a regularidade e a eficiência da gestão pública.

Produto: 1 - Auditorias setoriais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Auditorias de obras

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 3 - Outras Auditorias (diversas áreas)

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0008 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Modernizar a infraestrutura tecnológica da administração municipal, com foco na expansão da conectividade, na integração e aprimoramento dos sistemas, no fortalecimento das bases de dados e na adoção de soluções seguras de armazenamento e proteção da informação, visando otimizar processos internos, garantir agilidade na tomada de decisões e oferecer respostas mais eficientes às demandas da gestão pública e da população.

Ação: 8.1 – Aprimorar a central de dados, com equipamentos de maior capacidade de armazenamento seguro de dados.

Finalidade: Maior capacidade de armazenamento e maior nível de segurança dos dados

Produto: 1 - Aprimoramento executado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 8.2 – Aquisição de equipamentos e infraestrutura de TI

Finalidade: Garantir a modernização e a ampliação da infraestrutura tecnológica da administração municipal, proporcionando maior capacidade de processamento, armazenamento e segurança dos dados, além de assegurar a continuidade operacional dos serviços públicos por meio de equipamentos atualizados e confiáveis.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Equipamentos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 80

Ação: 8.3 – *Aprimoramento Tecnológico e Integração de Sistemas Gerenciais*

Finalidade: Desenvolver, modernizar e integrar sistemas corporativos estratégicos, promovendo a unificação de bases de dados e a implementação de ferramentas avançadas de apoio à decisão, certificação digital e portais gerenciais, para aprimorar a governança, a transparência e a eficiência da administração pública.

Produto: 1 - Atualização operacional

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 8.4 – *Aquisição de softwares*

Finalidade: Proporcionar ferramentas afim de viabilizar e aprimorar o trabalho dos diversos setores

Produto: 1 - Softwares para o Setor Técnico

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 2 - Softwares para o CPD/Prefeitura

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 8.5 – *Programa Cidade Conectada*

Finalidade: Implantar pontos de Wi-Fi em localizações estratégicas, como as praças municipais, para facilitar a comunicação e integração da população

Produto: 1 - Pontos implantados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Redesenhar e modernizar o modelo de gestão do Governo Municipal, ampliando a eficiência, a eficácia e a transparência dos serviços públicos, reduzindo custos estruturais, promovendo inovação administrativa e adotando práticas de governo digital e participativo.

Ação: 9.1 – *Aprimorar a Gestão Pública*

Finalidade: Aprimorar a qualidade da prestação dos serviços municipais e otimizar o uso dos recursos públicos e uso de dados para tomada de decisões.

Produto: 1 – Implementação de práticas inovadoras

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 – Relatórios de eficiência administrativa produzidos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Ação: 9.2 – *Gestão estratégica de pessoas, auditorias e desenvolvimento de competências*

Finalidade: Implantar uma política moderna e estratégica de gestão de pessoas, valorizando os servidores municipais, fortalecendo o controle e a transparência por meio de auditorias regulares da folha de pagamento e dos processos de pessoal, modernizando os sistemas de administração de pessoal, qualificando o cadastro funcional e promovendo programas contínuos de formação, inovação, bem-estar e eficiência no ambiente de trabalho.

Produto: 1 – Auditorias na folha de pagamento e processos de pessoal

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 2 – Relatórios de indicadores de eficiência e gestão de pessoas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 3 – Sistema informatizado atualizado de administração de pessoal

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 4 – Programa de capacitação contínua de servidores

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0010 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA E AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA

Objetivo Geral: Corrigir os desequilíbrios estruturais entre receita e despesa através do aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, buscando a racionalização dos gastos e o equilíbrio das contas municipais, através da modernização dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças e gestão

Ação: 10.1 – *Aprimorar a base cadastral imobiliária*

Finalidade: Realizar georreferenciamento e atualização cadastral de imóveis urbanos

Produto: 1 - Número de imóveis revisados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.250

Ação: 10.2 – *Aumentar a efetividade da cobrança da dívida ativa*

Finalidade: Implantar a cobrança via protesto extrajudicial e conciliação fiscal

Produto: 1 - Valor recuperado da dívida ativa

Unidade: R\$

Meta para 2027: R\$200.000,00

Ação: 10.3 – *Ampliar a justiça fiscal*

Finalidade: Revisar o Código Tributário e adequar as alíquotas e isenções



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Código revisado

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Ação: 10.4 – *Garantir a atualização da planta genérica de valores*

Finalidade: Atualizar a Planta de Valores Genéricos

Produto: 1 - Atualização realizada

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 10.5 – *Garantir a equidade na cobrança do Simples Nacional*

Finalidade: Intensificar a fiscalização de empresas no Simples Nacional

Produto: 1 - Empresas fiscalizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 100

Ação: 10.6 – *Criação de Programas de Recuperação Fiscal (REFIS) periódicos*

Finalidade: Promover a regularização de créditos, incentivando o contribuinte a quitar seus débitos

Produto: 1 - Programa executado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0011 – GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Garantir o uso eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos para o cumprimento das metas governamentais.

Ação: 11.1 – *Garantir a regularidade contábil e orçamentária*

Finalidade: Revisar e padronizar os procedimentos contábeis nos órgãos municipais

Produto: 1 - Redução de inconsistências apontadas pelos órgãos de controle

Unidade: %

Meta para 2027: 20%

Ação: 11.2 – *Melhorar a qualidade das informações contábeis*

Finalidade: Capacitar servidores em normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP)

Produto: 1 - Servidores capacitados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 11.3 – *Assegurar a conformidade na prestação de contas anual*

Finalidade: Monitorar mensalmente os saldos contábeis e demonstrativos fiscais

Produto: 1 - Conformidade com a LRF e TCE



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0012 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo Geral: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas na forma de bens ou serviços.

Ação: 12.1 – *Gestão dos recursos do PNAE*

Finalidade: Atender ao disposto no Art. 1, parágrafo 4 da medida provisória nº 2178/36, de 24/08/01

Produto: 1- Gestão dos recursos em conformidade com a legislação

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 12.2 – *Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*

Finalidade: Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Programa: 0013 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Objetivo Geral: Aumentar a capacidade de atendimento à população na idade escolar, numa gestão voltada para resultados com qualidade e equidade, ampliando a oferta de matrículas de ensino integral e atender a demanda de vagas de creche, bem como ampliar a idade de atendimento para idade de 0 (zero) a 02 (dois) anos.

Ação: 13.1 – *Obras e equipamentos para as Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental*

Finalidade: Revitalizar e climatizar as estruturas físicas das Unidades Escolares.

Produto: 1 - Adaptar as Unidades escolares que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 13.2 – *Equipamentos e mobiliários para a rede de ensino.*

Finalidade: Renovar os equipamentos das Unidades Escolares, garantir ambientes mais seguros, funcionais e atrativos para o processo de ensino aprendizagem.

Produto: 1 - Aquisição de equipamentos e mobiliários

Unidade: %

Meta para 2027: 30%

Ação: 13.3 – *Manutenção e Revitalização das Unidades da Rede de Ensino*

Finalidade: Manter, conservar e revitalizar as estruturas físicas da rede pública municipal de ensino

Produto: 1 - Reforma de Unidades Escolares

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 13.4 – *Construção de creches*

Finalidade: Promover a construção de creches para ampliar o atendimento da educação infantil em horário integral.

Produto: 3 - Construção de creche na localidade de Parada Morelli

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 13.5 – *Programa Caminho da Escola*

Finalidade: Promover a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar, através de financiamento a longo prazo

Produto: 1 – Aquisição de ônibus

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Programa: 0014 – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Objetivo Geral: Oferecer cursos de graduação, pós-graduação, extensão e formação continuada presenciais ou à distância.

Ação: 14.1 – *Formação Superior à distância*

Finalidade: Oferecer cursos de graduação, através de parceria, nos polos regionais de Ensino Superior à distância.

Produto: 1 - Aluno matriculado em curso de pós-graduação à distância

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 2 - Aluno matriculado em curso de graduação à distância

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Programa: 0015 – GARANTINDO A EDUCAÇÃO CIDADÃ

Objetivo Geral: Desenvolver uma educação plena, a fim de formar cidadãos conscientes, críticos e participativos na construção de uma sociedade justa e democrática, integrando ao processo educativo as múltiplas linguagens contemporâneas.

Ação: 15.1 – *Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial*

Finalidade: Garantir educação escolar com qualidade e equidade aos alunos com deficiência.

Produto: 1 - Crianças com atendimento educacional especializado

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 15.2 – *Fortalecer o currículo da Educação Infantil*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Promover a qualificação do ensino na Educação Infantil por meio do fortalecimento do currículo e da melhoria das práticas pedagógicas, visando o desenvolvimento integral da criança nas dimensões física, emocional, social e cognitiva.

Produto: 1 - Atividades pedagógicas para aprimoramento curricular

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 – Creches mantidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Ação: 15.3 – *Revitalização do Ensino Fundamental*

Finalidade: Promover a qualificação do Ensino Fundamental, através de acompanhamento, avaliação e aprimoramento dos diferentes atendimentos oferecidos pelo sistema municipal de ensino, de acordo com as diretrizes da política educacional, visando o desenvolvimento integral do aluno nas dimensões física, emocional, social e cognitiva.

Produto: 1 – Atividades pedagógicas para enriquecimento curricular

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 15.4 – *Implementação da Educação Digital*

Finalidade: Implementar a Educação Digital na rede de ensino, promovendo a integração de tecnologias digitais, com foco na ampliação das oportunidades de aprendizagem e no desenvolvimento das competências digitais de alunos e professores.

Produto: 1 - Laboratórios de informática ampliados e mantidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 3 - Salas de aulas tecnológicas e digitais

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 15.5 – *Formação Continuada em Educação Digital.*

Finalidade: Formar os profissionais da educação da rede municipal de ensino, visando o desenvolvimento das competências digitais e a utilização pedagógica das tecnologias, de forma a integrar efetivamente os recursos digitais aos processos de ensino aprendizagem.

Produto: 1 - Professores capacitados

Unidade: %

Meta para 2027: 30%

Ação: 15.6 – *Formação Pedagógica, Técnico-Administrativa e Gerencial*

Finalidade: Proporcionar aos servidores formação continuada, possibilitando novos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e competências.

Produto: 1 - Servidores formados

Unidade: %

Meta para 2027: 15%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 15.7– *Execução das ações educacionais*

Finalidade: Estruturar a política pedagógica da Secretaria

Produto: 1 - Alunos atendidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 15.8– *Atividades Culturais a cargo da Secretaria*

Finalidade: Fortalecer e ampliar projeto musical

Produto: 1 - Unidades Escolares atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Programa: 0016 – GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO

Objetivo Geral: Fortalecer a gestão educacional participativa, valorizando a representatividade, propondo caminhos para uma escola cidadã.

Ação: 16.1 – *Acompanhamento integrado através do Planejamento Estratégico*

Finalidade: Diagnosticar o desempenho global das Unidades escolares e creches, para criar procedimentos que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.

Produto: 1 – Acompanhamento dos indicadores de desempenho das Unidades Escolares

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 16.2 – *Aperfeiçoamento da Gestão Participativa*

Finalidade: Integrar os diversos segmentos que compõem a com Unidade escolar na gestão democrática da rede de ensino

Produto: 1 – Conselhos mantidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 – Comissões mantidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 16.3 – *Manutenção do Conselho Municipal de Educação*

Finalidade: Garantir um espaço democrático de discussão, valorizando a representatividade e assegurando uma educação democrática e inclusiva

Produto: 1 – Assembleias ordinárias

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 2 – Comissões mantidas

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 16.4 – *Revitalização da Comunicação Social*

Finalidade: Divulgar as ações executadas no âmbito da Secretaria tanto quanto externamente

Produto: 1 – Módulo de comunicação editado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0017 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE QUALIDADE

Objetivo Geral: Promover a formação básica dos munícipes através da oferta de ensino infantil e fundamental de qualidade

Ação: 17.1 – *Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Infantil e Ensino Fundamental*

Finalidade: Consolidar as despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais de educação infantil e ensino fundamental.

Produto: 1 - Aderência progressiva ao piso nacional docente conforme a Lei n 11.738/2008

Unidade: %

Meta para 2027: 93%

Ação: 17.2 – *Impulsionar os indicadores de desempenho da Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

Finalidade: Elevar os padrões de qualidade do ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliar a oferta de vagas e reduzir os índices de repetência e evasão escolar.

Produto: 1- Unidade de ensino beneficiado pelo Programa de Transporte Escolar

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2- Oferta de kit escolar para alunos da rede municipal de ensino

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3- Ampliação de vagas de creche na rede municipal de ensino

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 100

Produto: 4- Formação Continuada para servidores da rede municipal de ensino

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 5- Adesão das Unidades Escolares ao PNLD e criação de reserva técnica na Secretaria de Educação

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 6- Distribuição de materiais didático-pedagógicos para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 7- Distribuição de uniformes para os estudantes da rede municipal de ensino

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 17.3 – *Reforma, Ampliação, Conservação, Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas*

Finalidade: Dotar as Unidades de ensino com espaços adequados à prática desportiva, objetivando a formação do aluno e melhoria da convivência em grupo.

Produto: 1- Reforma de quadra

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 17.4 – *Laboratórios de Ciências*

Finalidade: Promover a alfabetização científica através da utilização dos laboratórios de ciências existentes, aprimorando e incentivando estudo de ciências naturais na rede municipal de ensino.

Produto: 1- Formação de profissional para utilização dos laboratórios existentes

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 17.5 – *Realização de projetos esportivos na rede municipal de ensino.*

Finalidade: Viabilizar maior oferta de acesso às práticas desportivas sistematizadas aos alunos da rede municipal.

Produto: 1- Unidades escolares atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 17.6 – *Revisão do Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério*

Finalidade: Observar a legislação vigente, realizando as devidas adequações a fim de promover a valorização dos profissionais da educação.

Produto: 1- Revisão do plano de cargos e salários do magistério

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 17.8 – *Informatização da Rede Municipal de Ensino*

Finalidade: Sistema para centralizar, padronizar e integrar as informações educacionais da rede.

Produto: 1- Gestão Presente na Escola - MEC

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 17.9 – *Implantação e estruturação de salas de informática educacional*

Finalidade: Promover a inclusão digital e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da criação e modernização de salas de informática, garantindo o acesso a tecnologias educacionais e à internet para estudantes, educadores e a comunidade.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1- Salas implantadas e modernizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2- Combo de mobiliários adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 3- Combo de equipamentos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Programa: 0018 – GESTÃO ESCOLAR

Objetivo Geral: Dar prosseguimento ao processo de melhoria da qualidade dos níveis de ensino, fortalecendo a articulação entre os entes da federação, capacitando e qualificando as Unidades do sistema educacional municipal

Ação: 18.1 – *Gestão financeira na escola de ensino fundamental*

Finalidade: Intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, fortalecendo o binômio gastos/peculiares de cada escola

Produto: 1 - Formação de gestores para utilização dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 18.2 – *Educação para Jovens e Adultos*

Finalidade: Fortalecer o acesso e permanência de jovens e adultos ao ensino fundamental

Produto: 1 - Jovem/adulto alfabetizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Ação: 18.3 – *Apoio aos serviços educacionais*

Finalidade: Prover as Unidades escolares da rede municipal de ensino com profissionais de apoio que atendam a demanda de serviços exigida pelas atividades educacionais

Produto: 1 - Unidade de ensino atendida com serviços necessários a sua operacionalização

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 18.4 – *Educação para Pessoas Portadoras de Deficiência*

Finalidade: Ampliar e manter a qualidade do atendimento proporcionado ao portador de deficiência

Produto: 1 - Convênios mantidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 18.5 – *Nutrição escolar*

Finalidade: Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno

Produto: 1 - Aluno da Rede Municipal atendido pelo Programa de Alimentação Escolar

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0019 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

Objetivo Geral: Valorizar e fortalecer os espaços culturais sob responsabilidade municipal, bem como aqueles de interesse histórico e social, por meio da ampliação, modernização e requalificação de sua infraestrutura física, assegurando a preservação e a revitalização do patrimônio cultural local.

Ação: 19.1 – *Preservação histórica e cultural*

Finalidade: Identificar e promover a preservação e tombamento dos bens culturais do município

Produto: 2 - Tombamento realizado

Unidade: %

Meta para 2027: 20%

Ação: 19.2 – *Modernização, recuperação e equipagem de espaços culturais*

Finalidade: Promover a revitalização da infraestrutura dos equipamentos culturais municipais, visando ampliar a oferta de atividades culturais, atrair maior participação da comunidade e contribuir para o desenvolvimento sociocultural e educacional da população.

Produto: 1 - Unidade cultural dotada de equipamento

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Unidade cultural reformada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0020 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Objetivo Geral: Fomentar e valorizar as manifestações culturais em suas diversas expressões, ampliando o acesso da população às atividades culturais, contribuindo para a formação educacional e cidadã, além de incentivar a qualificação de profissionais na cadeia produtiva da indústria cultural.

Ação: 20.1 – *Parcerias para realização de eventos culturais*

Finalidade: Promover e fomentar atividades artísticas e culturais em suas múltiplas formas e manifestações, viabilizando a realização de eventos por meio de parcerias estratégicas e incentivos oriundos da renúncia fiscal do ICMS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Evento cultural patrocinado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Evento cultural realizado através da Lei do ICMS de incentivo à cultura

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 20.2 – *Modernização e sustentabilidade da gestão de equipamentos culturais*

Finalidade: Aperfeiçoar a gestão e assegurar a sustentabilidade administrativa, técnica e financeira dos equipamentos culturais do município, ampliando sua eficiência, acessibilidade e capacidade de atendimento à população.

Produto: 1 - Evento cultural com projeto

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 20.3 – *Incentivo e Apoio às Produções Culturais e Artísticas*

Finalidade: Fomentar, desenvolver e apoiar produções culturais e artísticas, próprias ou independentes, em suas diversas linguagens e formatos, fortalecendo a criação, a difusão e o acesso da população às manifestações culturais.

Produto: 1 - Editais de incentivo cultural lançados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Produções culturais apoiados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 20.4 – *Implantação de núcleos de cultura*

Finalidade: Implantar núcleos de cultura com vistas a ampliação das ferramentas de conhecimento.

Produto: 1 - Núcleo de cultura implantado nas escolas públicas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 20.5 – *Desenvolvimento de projetos culturais*

Finalidade: Conceder auxílio financeiro a atividades culturais, diretamente ou através de parcerias, apoiar a realização de eventos e promover o intercâmbio cultural

Produto: 1 - Projeto cultural apoiado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 20.6 – *Atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura*

Finalidade: Viabilizar as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura

Produto: 1 - Atividades desenvolvidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2 - Manutenção do Fundo

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 20.7 – *Eventos culturais*

Finalidade: Promover eventos culturais com programação alternativa (artes plásticas e música), com objetivo de desenvolvimento e garantir o acesso de alunos e munícipes

Produto: 1 - Eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Oficinas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 3 - Coral musical implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Escola de música implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 20.8 – *Informação cultural*

Finalidade: Estimular o hábito de leitura e de pesquisa na população do município, visando ampliar a informação cultural dos munícipes, inclusive com a digitalização do acervo histórico municipal

Produto: 1 - Eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Leitores atendidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.100

Produto: 1 - Documentos digitalizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 300

Ação: 20.9 – *Projeto “Som na Praça”*

Finalidade: Incentivar a produção artística e a cultura local, oferecendo espaço e oportunidades para artistas municipais se apresentarem, priorizando sua participação na programação anual de eventos nos bairros, promovendo integração comunitária, valorização da diversidade cultural e acesso da população a atividades culturais gratuitas e de qualidade.

Produto: 1 - Projeto criado e mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 20.10 – *Construção, reforma, ampliação e restauração de Unidades culturais*

Finalidade: Viabilizar e apoiar a implementação de equipamentos culturais na cidade

Produto: 2 - Equipamentos culturais construídos ou reformados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Construção do Espaço Cultural Tom Jobim

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Ação: 20.11 – *Criação do Centro de Tradição Cultural e Programa Municipal de Valorização dos Artistas da Terra*

Finalidade: Implantar o Centro de Tradição Cultural como espaço de preservação, promoção e difusão das manifestações culturais locais, integrando o Programa Municipal de Valorização dos Artistas da Terra, oferecendo oportunidades para formação, capacitação e apresentação de artistas locais, fortalecendo a identidade cultural do município, incentivando a economia criativa e garantindo maior acesso da população às atividades culturais.

Produto: 1 - Centro de Tradição Cultural implantado

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Produto: 2 - Programa de Valorização dos Artistas da Terra implementado e mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Oficinas e cursos de capacitação cultural para artistas locais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 20.12 – *Biblioteca municipal*

Finalidade: Oferecer espaço físico destinado a pesquisa e ao aprimoramento cultural do cidadão

Produto: 1 - Unidade cultural – biblioteca mantida

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Sistema cultural implantado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 3 - Aquisição de acervos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Programa: 0021 – MICROBACIAS

Objetivo Geral: Estimular a expansão da produção agropecuária, garantindo a sustentabilidade de recursos econômicos, sociais e ambientais das micro bacias hidrográficas do município



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 21.1 – Organização de banco de dados e geoprocessamento

Finalidade: Levantamento, armazenamento e disponibilização de dados georreferenciados sobre atividades de assistência técnica e de extensão rural e de produção e comercialização agropecuária, visando ao conhecimento e à melhoria do desempenho das atividades rurais

Produto: 1 - Banco de dados georreferenciado implantado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 21.2 – Mecanização agrícola e engenharia rural

Finalidade: Promover o desenvolvimento rural através de serviços de engenharia rural com utilização de máquinas, visando a conservação, produção e manejo de solo e de recursos hídricos

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 30

Ação: 21.3 – Incentivo à produção familiar das comunidades de pequenos produtores

Finalidade: Dar sustentabilidade as atividades dos pequenos produtores rurais através da introdução de tecnologias adequadas, disseminação de práticas agroecológicas e melhoria do sistema de produção e comercialização

Produto: 1 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 100

Ação: 21.4 – Micro bacias

Finalidade: Apoiar o desenvolvimento sustentável nas micro bacias hidrográficas, com a valorização da agricultura familiar e contribuindo para a reversão do processo de degradação ambiental

Produto: 1 - Agricultor beneficiado com incentivo para adoção do manejo sustentável de recursos naturais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Produto: 2 - Agricultor capacitado em manejo sustentável de recursos naturais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 150

Produto: 3 - Comunidade rural com manejo sustentável de recursos naturais implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 4 - Gerenciamento integrado de agrossistemas executado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Mata ciliar e floresta nativa reabilitada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 6 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 150

Produto: 7 - Servidor público treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Programa: 0022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: Apoiar as demandas do setor agropecuário nos diversos estágios das cadeias produtivas, por meio de projetos que visem a geração de oportunidades, diversificação da produção, agregação de valor, melhoria dos padrões tecnológicos e aumento da produção e da produtividade

Ação: 22.1 – *Manutenção das atividades de assistência técnica e extensão rural*

Finalidade: Promover a assistência técnica e extensão rural com qualidade, eficiência e eficácia, em benefício dos produtores rurais, suas famílias e organizações representativas das comunidades rurais, em parceria com a EMATER

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Produto: 3 - Convênio mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 22.2 – *Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar*

Finalidade: Fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, com ênfase na sua capacitação

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 800

Produto: 3 - Veículo operacional adquirido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 22.3 – *Fortalecendo o futuro*

Finalidade: Promover a educação agrícola para jovens e idosos, através de capacitação para implantação e desenvolvimento de piscicultura, contribuindo para o crescimento econômico e social, permanência dos jovens no campo.

Produto: 1 - Horta comunitária implantada e mantida

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 22.4 – *Desenvolvimento da floricultura*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Atuar junto a produtores familiares de flores em seu processo produtivo, imprimindo qualidade a seus produtos, principalmente nas práticas de colheita, pós-colheita e comercialização

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 800

Ação: 22.5 – *Feira Municipal de Produtores Rurais*

Finalidade: Promover a geração de renda, o fortalecimento da agricultura familiar e o acesso direto dos produtores rurais ao mercado consumidor local

Produto: 1 - Feira de produtores rurais implantada e em funcionamento

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 22.6 – *Desenvolvimento das Atividades do Horto Municipal para Fomento à Produção Rural*

Finalidade: Ampliar a capacidade operacional e a área de atuação do Horto Municipal

Produto: 1 - Ampliação do horto

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Equipamentos e insumos adquiridos para o horto

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3 - Expansão do nº de produtores rurais atendidos pelo horto

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Programa: 0023 – SANIDADE SÃO JOSÉ – DEFESA AGROPECUÁRIA

Objetivo Geral: Manter a vigilância zoofitossanitária, com vistas a reduzir perdas de produção causadas pela incidência de doenças e pragas nos rebanhos e culturas agrícolas e, consequentemente, aumentar a competitividade dos produtos agropecuários do Município no mercado e garantir a saúde pública

Ação: 23.1 – *Defesa Agropecuária*

Finalidade: Implantar a Defesa Agropecuária no município, visando à Defesa Sanitária Animal e Vegetal e de Barreiras Zoofitossanitárias.

Produto: 1 - Animal vacinado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 5000

Produto: 2 - Fiscalização sanitária realizada na área agropecuária

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 3 - Servidor público municipal treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 23.2 – *Sanidade animal e vegetal*

Finalidade: Promover a defesa sanitária animal e vegetal através de análises laboratoriais, produção de vacinas autóctones e novas técnicas de diagnóstico e profilaxia e controle de doenças

Produto: 1 - Diagnóstico em sanidade animal e vegetal realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 30

Produto: 3 - Rebanho com controle sanitário efetuado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 40

Ação: 23.3 – *Certificado de qualidade*

Finalidade: Qualificar o produtor rural de forma a diferenciar e agregar valor à sua produção, praticada dentro de padrões estabelecidos de procedimento e qualidade dos produtos, incluindo o controle de resíduos, concedendo aos produtores um selo de qualidade municipal

Produto: 1 - Produtor reconhecido com selo de qualidade

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 150

Ação: 23.4 – *Alimentação de qualidade para a população de baixa renda*

Finalidade: Fomentar o abastecimento popular através de parcerias públicas e privadas nas esferas municipais e federal, sociedade civil e organizações não governamentais

Produto: 1 - Família atendida com o fornecimento de alimentos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Programa: 0024 – CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Objetivo Geral: Incentivar e ampliar a rede de capacitação de empreendedores de base tecnológica no município

Ação: 24.1 – *Desenvolvimento Educacional e Tecnológico*

Finalidade: Aumentar a oferta de vagas e de cursos de formação tecnológica e profissionalizante, como forma de contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural e econômico do município.

Produto: 1 - Projeto de pesquisa apoiado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2 - Cursos ofertados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 3 - Aluno atendido em curso técnico/profissionalizante

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Programa: 0025 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO

Objetivo Geral: Apoiar os projetos de fomento aos setores produtivos, bem como atrair novas atividades econômicas, buscando correspondência com as potencialidades regionais, proporcionando a geração de trabalho e renda, aumentando a competitividade e a melhoria do produto municipal e garantindo o desenvolvimento integrado do município

Ação: 25.1 – Promoção do Município

Finalidade: Divulgar as oportunidades de negócios no município, destacando as suas vantagens locacionais, logísticas e culturais, a fim de atrair investimentos ambientalmente adequados, capazes de incrementar a geração de trabalho e renda para população municipal

Produto: 1 - Evento para promoção do Município realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 25.2 – Melhoria da competitividade do produto municipal

Finalidade: Incrementar a geração de trabalho e renda, implementando ações voltadas para as pequenas e médias empresas, a diversificação da base exportadora e o aumento de divisas, através da melhoria do produto municipal

Produto: 1 - Banco de dados do artesanato municipal implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Campanha de divulgação do produto municipal realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Curso de mão-de-obra especializada articulado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 4 - Estudo para apoio às cadeias produtivas elaborado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Evento para promoção do artesanato municipal realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Programa: 0027 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

Objetivo Geral: Enfrentar os problemas sociais diagnosticados no município, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população de baixa renda, com desenvolvimento sustentável e inclusão social e fortalecer as ações desenvolvidas nos centros comunitários locais

Ação: 27.2 – *Gestão de ações integradas de políticas públicas de emprego, trabalho e renda*

Finalidade: Construção de banco de dados e relatórios gerenciais que garantam a eficácia e efetividade das ações de políticas públicas de trabalho e renda no município

Produto: 1 - Sistema de informações sobre trabalho implantado e mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 27.3 – *Plano de educação profissional*

Finalidade: Possibilitar a jovens e adultos qualificação profissional, articulando políticas públicas voltadas ao projeto de desenvolvimento de caráter incluyente, voltado a geração de trabalho, a distribuição de renda e a redução de desigualdade social

Produto: 1 - Profissionais capacitados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 27.4 – *Educação Profissional*

Finalidade: Treinar e capacitar menores através de convênios com instituições da prefeitura, nos setores da indústria e administração, visando integração no mercado de trabalho

Produto: 1 - Menores treinados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 25

Programa: 0028 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento rural sustentável por meio da aquisição de equipamentos, apoio técnico e estrutural aos produtores rurais e melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o aumento da produtividade, a valorização do produtor e o fortalecimento das atividades agropecuárias no município

Ação: 28.1 – *Aquisição de equipamentos*

Finalidade: Aquisição de equipamentos e implementos para composição da Patrulha Agrícola

Produto: 1 - Equipamentos e implementos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 28.2 – *Aquisição de equipamentos*

Finalidade: Aquisição de equipamentos e implementos para composição da Patrulha Agrícola

Produto: 1 - Equipamentos e implementos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 28.3 – *Reforma e/ou Construção*

Finalidade: Reforma e/ou Construção da Sede da SAAPICEE, do Auditório e do Refeitório Municipal

Produto: 1 - Reformas e Construções

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0029 – REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE REFEIÇÕES

Objetivo Geral: Assegurar a oferta contínua, nutritiva e de qualidade das refeições destinadas aos usuários dos serviços públicos municipais, por meio da terceirização da produção, distribuição e fornecimento de insumos alimentares

Ação: 29.1 – *Terceirização da alimentação ofertada no Refeitório Municipal*

Finalidade: Aprimorar os serviços do Refeitório Municipal

Produto: 1 - Ações realizadas

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Programa: 0030 – BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA

Objetivo Geral: Promover o bem-estar animal e contribuir para a saúde pública por meio de ações integradas de proteção, controle populacional, assistência veterinária e educação sobre guarda responsável

Ação: 30.1 – *Controle populacional de cães e gatos*

Finalidade: Realizar programas e ações que visem o controle populacional dos animais de rua e os das famílias em situação de vulnerabilidade

Produto: 1 - Ações realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 30.2 – *Promoção de Políticas Públicas para a causa animal*

Finalidade: Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas à proteção, promoção do bem-estar e à saúde dos animais, por meio de ações integradas de atendimento veterinário, resgate, acolhimento, incentivo à adoção, combate aos maus-tratos e educação para guarda responsável

Produto: 1 - Ações realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Programa: 0031 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Objetivo Geral: Promover, fortalecer e expandir as ações de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a gestão integrada do cuidado, a qualidade e resolutividade da assistência ambulatorial, a coordenação entre os diferentes níveis de



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

atenção, e o acesso universal, humanizado e eficiente aos serviços de saúde para toda a população.

Ação: 31.1 – *Expansão e qualificação da atenção básica*

Finalidade: Fortalecer a organização, integração e coordenação dos sistemas locais de atenção à saúde, promovendo parcerias intersetoriais, capacitação contínua de equipes, modernização tecnológica e inovação nos processos assistenciais, com o objetivo de ampliar o acesso da população a serviços de atenção básica qualificados, resolutivos e centrados no cuidado integral do usuário

Produto: 1 - Município atendido com apoio financeiro para atenção básica

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 - Capacitação continuada dos profissionais da saúde

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3 - Unidade municipal do programa de saúde da família supervisionada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 5 - Equipe completa, mínima e complementar, em todas as Unidades de Saúde

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 6 - Protocolos clínicos e fluxos assistenciais atualizados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 7 - Integração das informações clínicas dos pacientes nos diversos níveis assistenciais

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 8 - Campanhas de promoção e prevenção de saúde

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 9 - Implantação de tecnologia de gestão e prontuário eletrônico nas Unidades

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 10 - Expansão das visitas domiciliares pela equipe de atenção básica

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 31.2 – *Reforma, Ampliação e Modernização da Rede Municipal de Saúde*

Finalidade: Garantir a adequação da oferta de serviços de saúde à população por meio da construção, reforma, ampliação e modernização das Unidades de saúde, com infraestrutura física e tecnológica atualizada, equipamentos e mobiliário modernos, assegurando acesso



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

universal, atendimento eficiente e resolutivo, conforto, segurança, humanização do cuidado e integração plena da rede de atenção à saúde.

Produto: 1 - Construção de Unidade de Saúde da Família em Boa Vista

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Instalação de pontos de apoio para atendimento às demandas das Unidades de Saúde da Família

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 6 - Aquisição de mobiliário, equipamentos, instrumentos para atender a Unidade de Águas Claras e os pontos de apoio das Unidades de Saúde da Família

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 31.3 – *Reforma, Ampliação e Modernização da Rede Municipal de Saúde*

Finalidade: Reestruturar, ampliar e qualificar os serviços de atenção ambulatorial e de consultas especializadas, fortalecendo a rede municipal de saúde com a implantação de novos serviços, modernização da infraestrutura existente e incorporação de tecnologias diagnósticas. O objetivo é garantir maior acesso, resolutividade, humanização do atendimento e integração dos diferentes níveis de atenção, assegurando que a população seja atendida de forma segura, ágil e eficiente

Produto: 1 - Atendimento médico ambulatorial realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 60.000

Produto: 2 - Aquisição de mobiliário

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Atendimento odontológico ofertado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 15.000

Produto: 4 - Expansão da oferta de serviços de radiologia (RX), com implantação do serviço na Policlínica Municipal

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Ampliar a oferta de serviços de mamografia, com implantação do serviço na Policlínica Municipal

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 6 - Ampliar a oferta de cuidados integrados em cardiologia (procedimentos, exames e consultas), complementar as ações e serviços de Assistência Ambulatorial

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 7 - Ampliar a oferta de consultas, procedimentos e cirurgias para complemento das ações de Média Complexidade, relacionadas ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 9 - Revitalização das Unidades assistenciais da Rede de Serviços de Saúde

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 10 - Criação do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI VALE)

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Produto: 11 - Aquisição de equipamentos para o CDI VALE

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Ação: 31.4 – *Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde*

Finalidade: Assegurar a segurança dos veículos utilizados no transporte de pacientes e no apoio logístico às atividades da saúde, garantindo segurança, eficiência, continuidade dos serviços e melhor qualidade no atendimento à população

Produto: 1 - Aquisição de veículos para atividades dos setores de Saúde

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Aquisição de veículo utilitário para atividades extra muro do setor de imunização

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 31.5 – *Manutenção e aquisição de equipamentos e instrumentos médico-odontológicos*

Finalidade: Assegurar o adequado funcionamento da rede municipal de saúde por meio da manutenção preventiva e corretiva, calibração e substituição de equipamentos médico-odontológicos, bem como da aquisição de novos instrumentos e tecnologias, garantindo qualidade, segurança, resolutividade e continuidade nos atendimentos prestados à população

Produto: 2 - Equipamentos médicos revisados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3 - Equipamentos e instrumentos médicos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 4 - Equipamentos odontológicos revisados

Unidade: %

Meta para 2027: 100

Produto: 5 - Equipamentos odontológicos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 31.6 – *Manutenção e aquisição de equipamentos e instrumentos médico-odontológicos*

Finalidade: Assegurar o adequado funcionamento da rede municipal de saúde por meio da manutenção preventiva e corretiva, calibração e substituição de equipamentos médico-odontológicos, bem como da aquisição de novos instrumentos e tecnologias, garantindo qualidade, segurança, resolutividade e continuidade nos atendimentos prestados à população

Produto: 2 - Equipamentos médicos revisados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3 - Equipamentos e instrumentos médicos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 4 - Equipamentos odontológicos revisados

Unidade: %

Meta para 2027: 100

Produto: 5 - Equipamentos odontológicos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 31.7 – *Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde Bucal*

Finalidade: Desenvolver ações de atenção primária à saúde por meio do trabalho integrado das equipes de Saúde da Família, dos Agentes Comunitários de Saúde e das equipes de Saúde Bucal, atuando preventivamente junto às comunidades. Visa identificar fatores de risco e agravos à saúde, promover hábitos saudáveis, realizar o acompanhamento contínuo das famílias e oferecer assistência necessária para o diagnóstico precoce, tratamento e controle das doenças, garantindo cuidado integral e resolutivo à população

Produto: 1- Pessoas atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 115.000

Produto: 2- Famílias atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 11.000

Produto: 3- Ações educativas em saúde realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Ação: 31.8 – *Revitalização da Central de Marcação de Consultas e Exames*

Finalidade: Gerenciar o ingresso dos cidadãos na rede de atenção à saúde, assegurando a universalidade do atendimento dentro dos parâmetros estabelecidos, por meio da adoção de protocolos assistenciais e da implementação de mecanismos de referência e contrarreferência

Produto: 1- Exames e consultas realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10.000



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2- Reformar e ampliar a estrutura da Central de Transferências e Marcação de Exames e Consultas

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3- Criação de departamentos na Central de Transferências e Marcação de Exames e Consultas, para qualificar os serviços ofertados (Recepção, TFD, Transporte Sanitário)

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 5- Implantação do Vale Social, para consultas e exames fora do município

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 31.9 – *Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes*

Finalidade: Promover ações com a finalidade de vincular os portadores de hipertensão e de diabetes às Unidades de saúde, garantindo acompanhamento e tratamento sistemático

Produto: 1- Pacientes atendidos hipertensos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 3.600

Produto: 2- Pacientes atendidos diabético

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.100

Produto: 3- Reestruturação do HIPERDIA para cadastramento e acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos em todas as Unidades de Saúde da Família

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 4- Confecção de cadernetas de acompanhamento de hipertensos e diabéticos

Unidade: %

Meta para 2027: 1.500

Ação: 31.10 – *Eliminação de Hanseníase*

Finalidade: Recomendar, executar e avaliar as atividades de controle da Hanseníase, visando a descoberta precoce da doença e providenciando seu respectivo tratamento

Produto: 1- Municípios atendidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 2- Confecção de cadernetas de acompanhamento de portadores de Hanseníase

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 3- Busca ativa de contactantes e acompanhamento dos pacientes

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 31.11 – *Programa de controle da tuberculose*

Finalidade: Implementar as ações do Programa de Controle da Tuberculose, visando melhorar o atendimento e o acesso aos usuários

Produto: 1- Usuários atendidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 08

Produto: 2- Confeção de cartilha para acompanhamento de exames laboratoriais de acompanhamento de portadores de Tuberculose

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 3- Garantir cesta básica para todos os portadores de tuberculose em tratamento

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 31.12 – *Programa de Saúde do Trabalhador*

Finalidade: Prevenir e diminuir riscos e doenças relacionadas ao ambiente de trabalho, através de medidas como fiscalização e promoção de eventos técnicos

Produto: 1- Programa implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 31.13 – *Programa de Saúde da Mulher*

Finalidade: Promover a saúde e prevenir agravos específicos das mulheres, através do Planejamento Familiar, da humanização do parto e do pré-natal, do incentivo ao aleitamento materno, da prevenção do câncer de colo de útero e mama e da Vigilância Nutricional

Produto: 1- Implementar o planejamento familiar em todas as Unidades de Saúde da Família

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 31.14 – *Programa de Saúde do Homem*

Finalidade: Prevenir doenças relacionadas as principais afecções do homem, desde doenças benignas de alta prevalência até as doenças malignas mais frequentes

Produto: 1- Programa implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 31.15 – *Programa de Imunização*

Finalidade: Promover a imunização preventiva e de controle de agravos, conscientizando a população dos benefícios destas ações

Produto: 1- Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2- Confecção de material gráfico

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 4.000

Produto: 3- Aquisição de equipamento de informática

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 04

Ação: 31.17 – *Prevenção e controle de doenças transmissíveis*

Finalidade: Reduzir a morbimortalidade das doenças transmissíveis no território municipal

Produto: 1- Ações ou combate as DST / AIDS implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 3- Ampliar a oferta de exames laboratoriais para atender a demanda da vigilância Epidemiológica

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 4- Garantir realização de teste rápido IST/AIDS (Hepatites Virais, HIV e Sífilis) nas Unidades de Saúde da Família com livre demanda

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 5- Ações de prevenção implementados por PSF

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 31.18 – *Ampliação e renovação do parque tecnológico*

Finalidade: Repor os equipamentos em processo de obsolescência de forma a garantir a qualidade da assistência médica, ambulatorial e odontológica ofertada a população

Produto: 1- Substituir equipamentos obsoletos.

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2- Instalação de equipamentos de monitoramento por vídeo

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 18

Ação: 31.19 – *Apoio ao funcionamento da rede de saúde*

Finalidade: Garantir a aquisição de insumos e a contratação de serviços de terceiros para o adequado funcionamento das Unidades da rede de saúde

Produto: 1- Unidade de Saúde atendida

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 31.20 – *Administração do Conselho Municipal de Saúde*

Finalidade: Capacitar os conselhos municipais de saúde para o adequado controle social do SUS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1- Conselho atuante

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2- Capacitação de conselheiros

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 31.21 – *Sistema Nacional de Informações em Saúde*

Finalidade: Prover a informatização de dados sobre a produção ambulatorial, identificando os procedimentos, os usuários e os profissionais visando o planejamento e controle das ações e serviços em saúde

Produto: 1- Capacitação de servidores

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 400

Produto: 3- Aquisição de equipamentos

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 20

Programa: 0032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo Geral: Assegurar e expandir o acesso da população aos medicamentos essenciais para o tratamento e controle dos principais agravos à saúde, promovendo a regularidade do fornecimento, a qualidade farmacêutica, a racionalidade no uso de fármacos e o atendimento integral às necessidades terapêuticas da comunidade.

Ação: 32.1 – *Gestão das ações de assistência farmacêutica*

Finalidade: Promover a organização das atividades relacionadas à assistência farmacêutica, no âmbito dos programas estratégicos de medicamentos excepcionais, da saúde coletiva, além de programar, adquirir, armazenar e distribuir medicamentos

Produto: 1 - Município atendido com medicamento

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 - Pessoa atendida com medicamento através de ação judicial

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 680

Produto: 3 - Unidade de saúde atendida com medicamento

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 11

Produto: 4 - Oferecer suporte ao atendimento da população por meio dos Programas Estratégicos do Ministério da Saúde e estruturar o fluxo para possível implantação do Componente Especializado, a partir da análise de demandas e viabilidade técnica

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 32.2 – *Farmácia popular*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Fornecer medicamentos selecionados e padronizados, a custo acessível, para a população

Produto: 1 - Disponibilizar material informativo sobre o Programa Farmácia Popular em 100% das Unidades de saúde do município

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 4.000

Ação: 32.4 – *Criação da Farmácia 24h no HMST*

Finalidade: Ampliar o acesso a medicamentos de urgência e ampliar a rede de abastecimento, garantindo atendimento contínuo e seguro

Produto: 1 - Abastecimento contínuo da Farmácia 24h

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 32.5 – *Modernização e informatização da assistência farmacêutica*

Finalidade: Implantar sistemas de controle de estoque, dispensação e rastreabilidade dos medicamentos em todas as Unidades de saúde

Produto: 1 - Sistema informatizado de gestão farmacêutica implantado

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Ação: 32.6 – *Capacitação e formação de profissionais da assistência farmacêutica*

Finalidade: Melhorar a qualidade do atendimento farmacêutico, orientações sobre uso racional de medicamentos e gestão de estoques

Produto: 1 - Profissionais capacitados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 32.7 – *Promoção da racionalidade e qualidade no uso de medicamentos*

Finalidade: Garantir prescrição e dispensação segura, prevenção de erros e acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes

Produto: 1 - Auditorias farmacêuticas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 2 - Campanhas de orientação à população sobre uso seguro de medicamentos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 32.8 – *Monitoramento e farmacovigilância*

Finalidade: Acompanhar uso de medicamentos, prevenir efeitos adversos e promover segurança terapêutica

Produto: 1 - Eventos adversos registrados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Programas de acompanhamento farmacoterapêutico implantados



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 32.9 – *Infraestrutura e modernização física das farmácias*

Finalidade: Garantir armazenamento seguro, conservação adequada e modernização das farmácias municipais.

Produto: 1 - Reforma e modernização das farmácias

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Equipamentos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 32.10 – *Programas de atenção farmacêutica em grupos prioritários*

Finalidade: Atender pacientes crônicos, idosos, gestantes, imunossuprimidos e crianças, garantindo uso seguro e contínuo de medicamentos

Produto: 1 - Programa de acompanhamento farmacoterapêutico

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0033 – UNIDADE DE SAÚDE MENTAL

Objetivo Geral: Ampliar a rede de atenção à saúde, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dos transtornos mentais, doenças ocupacionais, agravos crônico-degenerativos e sequelas de diferentes naturezas, visando reduzir custos ao sistema, melhorar a qualidade de vida e garantir atendimento equânime à população

Ação: 33.1 – *Promoção a saúde e controle de transtornos mentais*

Finalidade: Inclusão social de grupos de portadores de transtornos mentais

Produto: 1 - Serviços qualificados de atenção psicossocial

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Organização da RAPS, com fluxos estabelecidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3 - Manter serviços implantados para atendimento às pessoas em sofrimento mental (AP, Ambulatório e Ass. Hospitalar)

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 11

Ação: 33.2 – *Organização da rede de serviços de reabilitação*

Finalidade: Ampliação e organização dos serviços de atenção ao portador de deficiência

Produto: 1 - Serviços ofertados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Programa: 0034 – PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Objetivo Geral: Estimular a construção de uma consciência crítica e participativa na comunidade, por meio de ações educativas em saúde que possibilitem a adoção de conhecimentos, atitudes e práticas voltadas à prevenção de agravos, à redução de riscos e à promoção da saúde individual e coletiva

Ação: 34.1 – *IEC – Informação, Educação e Comunicação em Saúde*

Finalidade: Planejar, desenvolver e monitorar estratégias de IEC em saúde, com abordagem participativa e intersetorial, utilizando metodologias ativas e recursos digitais, de acordo com os diagnósticos situacional, epidemiológico, socioambiental e educacional do município

Produto: 1 - Implantar e fortalecer a comunicação digital impulsionando as redes sociais

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 - Confeccionar material gráfico: boletim, folder, flyer, banner, convites

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.000

Ação: 34.2 – *Programa de prevenção à dependência química*

Finalidade: Sensibilizar e mobilizar a população para uma vida sem drogas, através de eventos educativos, promovendo treinamentos, cursos, seminários e eventos de um modo geral

Produto: 1 - Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 09

Ação: 34.3 – *Programa antitabagismo*

Finalidade: Reduzir, através de ações preventivas, a ocorrência de doenças causadas pelo uso contínuo do tabaco

Produto: 1 - Implementar o Programa Municipal de Controle do Tabagismo – PMCT em todas as Unidades de Saúde da Família

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 - Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 09

Programa: 0035 – PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo Geral: Reestruturar e fortalecer as práticas de saúde nas áreas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, promovendo ações integradas de prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população

Ação: 35.1 – *Fortalecimento da Vigilância em Saúde e Educação Sanitária*

Finalidade: Assegurar maior efetividade no monitoramento epidemiológico, ambiental, sanitário e da saúde do trabalhador, bem como oferecer suporte aos programas de ciclos de vida



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

e de planejamento familiar, garantindo a prevenção, a promoção da saúde e a proteção da população

Produto: 1 - Ações de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 2 - Implantação dos Programas de Ciclos de Vida e Planejamento Familiar

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 4 - Produção e veiculação de áudio em carro/moto de som em todas as campanhas municipais realizadas

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 35.2 – *Ações do laboratório de análises clínicas*

Finalidade: Desenvolver as atividades voltadas a elucidação diagnóstica laboratorial, relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental em saúde e à assistência médica

Produto: 1 - Ampliar a oferta de exames laboratoriais para atender a demanda da vigilância em saúde e serviços assistenciais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 60.000

Ação: 35.3 – *Vigilância sanitária*

Finalidade: Proteger a saúde da população, através de um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde

Produto: 1 - Inspeção realizada para fiscalização sanitária

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 300

Produto: 2 - Profissional de saúde treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 3 - Unidade de vigilância sanitária dotada de equipamento/material permanente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 35.4 – *Vigilância epidemiológica e ambiental*

Finalidade: Promover a saúde através da detecção do conhecimento das mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde e meio ambiente, visando a recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos

Produto: 1 - Campanha de combate a doenças e promoção a saúde realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 09



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2 - Material específico para ações de combate a doenças adquirido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.000

Produto: 3 - Profissional de saúde treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 09

Produto: 4 - Aquisição de equipamento

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 01

Ação: 35.5 – *Fiscalização sanitária e controle de zoonoses*

Finalidade: Coordenar e operar ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde

Produto: 1 - Inspeção realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 4.800

Programa: 0036 – ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITALAR

Objetivo Geral: Promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Sistema de Saúde – SUS, seja no nível básico, na gestão do cuidado, no que se refere à assistência hospitalar

Ação: 36.2 – *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Finalidade: Oferecer a população serviços públicos de assistência hospitalar e ambulatorial

Produto: 1 - Paciente com tratamento fora do domicílio encaminhado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 4.151

Produto: 2 - Pessoas atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 80.000

Produto: 3 - Cursos, conferências e simpósios realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 08

Produto: 4 - Aquisição de equipamentos

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Manutenção de equipamentos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 6 - Substituição de equipamento e material permanente, obsoleto

Unidade: %



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Meta para 2027: 100%

Produto: 7 - Suporte e acompanhamento para pacientes oncológicos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Ação: 36.3 – *Ações e serviços de saúde vinculados ao SUS*

Finalidade: Garantir procedimentos de saúde através de rede credenciada

Produto: 1 - Internação hospitalar realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.100

Produto: 2 - Atendimento emergencial realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 48.500

Produto: 3 - Profissional de saúde treinado/capacitado

Unidade: 400

Meta para 2027: 48.500

Produto: 5 - Ampliar a oferta de cuidados integrados em cardiologia, complementar as ações e serviços de Assistência Hospitalar

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0037 – MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o espaço físico do Hospital Maternidade Santa Theresinha de forma a proporcionar o aumento da eficácia e da eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a infraestrutura, bem com cumprir com as demandas realizadas pela vigilância sanitária e as imposições da RDC-50

Ação: 37.1 – *Reestruturação e adequação estrutural hospitalar de acordo com o solicitado pela vigilância sanitária*

Finalidade: Oferecer a população serviços públicos de assistência hospitalar e ambulatorial

Produto: 11 - Construção de Leitos de UTI e UTI neonatal

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Programa: 0038 – SÃO JOSÉ OBRAS VIÁRIAS

Objetivo Geral: Desenvolver a infraestrutura da cidade, proporcionando melhorias no sistema viário municipal, no que diz respeito a pavimentação

Ação: 38.1 – *Obras de melhorias viárias*

Finalidade: Executar melhorias nas vias existentes, como abrigos de ônibus, remanejamento de dispositivos de ordenação, alargamento dessas vias e modificação de traçados e redes de galerias de águas pluviais



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Obra executada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 38.2 – *Pavimentações e Drenagens*

Finalidade: Implantar redes de drenagens e pavimentar as vias municipais, afim de garantir a mobilidade urbana, prevenir alagamentos e melhorar a infraestrutura viária do município

Produto: 1 - Pavimentação

Unidade: KM

Meta para 2027: 15

Produto: 2 - Drenagens

Unidade: Unidades

Meta para 2027: 03

Ação: 38.3 – *Conservação e melhoria dos logradouros e espaços públicos*

Finalidade: Conservar e melhorar as condições de segurança e conforto na utilização dos logradouros e espaços de interesse público, através de serviços de conservação, recuperação e modernização das bases dos pavimentos, dos seus recobrimentos e de sua infraestrutura complementar

Produto: 1 - Logradouros conservados

Unidade: T

Meta para 2027: 200

Produto: 2 - Logradouros recapeados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Ação: 38.4 – *Aquisição de matérias primas para fabricação de massa asfáltica*

Finalidade: Aquisição de matérias primas para fabricação de massa e aquisição de massa asfáltica, a fim de suprir ocasionais paralisações na produção

Produto: 1 - Aquisição de insumos asfálticos

Unidade: T

Meta para 2027: 3.000

Ação: 38.5 – *Manutenção da usina de asfalto*

Finalidade: Dotar a usina de asfalto com equipamentos e manutenção necessária à sua operacionalização

Produto: 1 - Peças para manutenção

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 2 - Mão de obra de manutenção

Unidade: Serviços

Meta para 2027: 02

Ação: 38.6 – *Construção de obras de artes especiais*

Finalidade: Implantar e aprimorar em locais deficitários



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Obras executadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Construção de passarela na Rua Santa Fé

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Construção de passarela em Camboatá

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Construção de pontes

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 38.7 – *Recuperação e conservação de obras de artes especiais*

Finalidade: Recuperar e manter as condições de conforto e segurança de obras de arte especiais (pontes e passarelas)

Produto: 1 - Obras de arte especial conservada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 38.8 – *Estudos e projetos viários e estruturais*

Finalidade: Elaborar estudos e projetos técnicos que subsidiem a execução de obras de infraestrutura urbana

Produto: 1 - Projetos elaborados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 38.9 – *Acompanhamento Técnico e Fiscalização de Obras Públicas*

Finalidade: Assegurar o acompanhamento, controle e fiscalização técnica e gerencial das obras públicas municipais, apoiando a condução dos contratos, a análise da execução física e financeira, bem como a elaboração e revisão de orçamentos e medições de serviços

Produto: 1 - Obras acompanhadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Programa: 0039 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Objetivo Geral: Promover o ordenamento e a ocupação racional do espaço urbano, de forma integrada e sustentável, alinhando oferta e demanda por infraestrutura e serviços, com foco na melhoria da qualidade de vida e na atração de novos investimentos para o desenvolvimento da cidade

Ação: 39.1 – *Planejamento e controle urbanístico*

Finalidade: Elaborar planos e projetos e aperfeiçoar os instrumentos de regulação e os mecanismos de monitoramento, orientação e fiscalização do uso do solo urbano



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Normas urbanísticas de alcance municipal elaboradas e monitoradas

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Unidades habitacionais regularizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 150

Programa: 0040 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: Garantir à população acesso a um sistema de iluminação pública eficiente, seguro e sustentável, contribuindo para a mobilidade noturna, valorização dos espaços urbanos e aumento da segurança nas vias e áreas públicas

Ação: 40.1 – *Ampliar a eficiência energética no Município*

Finalidade: Modernização e ampliação da iluminação pública, com foco na melhoria contínua da eficiência energética, aumento da cobertura e qualidade do fluxo luminoso, redução dos custos operacionais e manutenção preventiva do acervo existente, por meio da execução de obras e intervenções estratégicas

Produto: 1 - Pontos implantados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Produto: 2 - Pontos de iluminação pública reformulados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Produto: 3 - Extensão de rede executada

Unidade: KM

Meta para 2027: 05

Ação: 40.2 – *Manutenção da iluminação pública e extensão de rede*

Finalidade: Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública por meio da realização regular de serviços de manutenção corretiva e preventiva, garantindo segurança, conforto e qualidade nos espaços urbanos durante o período noturno

Produto: 1 - Pontos de iluminação pública atendidos com serviços de manutenção

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 40.3 – *Iluminação de espaços esportivos públicos*

Finalidade: Expandir e qualificar a iluminação pública em áreas de uso coletivo, com ênfase em espaços esportivos e de lazer, por meio da implantação de sistemas de iluminação eficientes, como holofotes e luminárias em pontos estratégicos, promovendo segurança, acessibilidade e a utilização noturna adequada desses locais

Produto: 1 - Espaços esportivos atendidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 40.4 – *Iluminação sustentável em prédios públicos*

Finalidade: Promover a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética na administração pública, por meio da instalação de sistemas de geração de energia solar em prédios públicos municipais, reduzindo os custos com energia elétrica e incentivando o uso de fontes renováveis

Produto: 1 - Energia sustentável implantada em prédios públicos

Unidade: %

Meta para 2027: 15%

Programa: 0041 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

Objetivo Geral: Proporcionar à população espaços públicos como parques, praças e áreas ajardinadas devidamente estruturados, seguros e bem conservados, garantindo condições adequadas de uso, lazer e convivência comunitária

Ação: 41.1 – *Tratamento paisagístico*

Finalidade: Reformar praças, parques e áreas ajardinadas e de lazer, bem como, viabilizar a realização de projetos específicos através de parcerias

Produto: 1 - Praças e parques reformados e reformulados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 41.2 – *Construção e implantação de praças*

Finalidade: Construir e implantar praças públicas acessíveis, funcionais e com tratamento paisagístico, com infraestrutura adequada para lazer, convivência social e atividades comunitárias, promovendo a valorização dos espaços urbanos e a melhoria da qualidade de vida da população

Produto: 1 - Praças construídas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 41.3 – *Adequação e manutenção de áreas de lazer e convivência*

Finalidade: Equipar praças e parques públicos municipais com brinquedos, mobiliário urbano e demais estruturas de lazer, promovendo a requalificação desses espaços e assegurando condições adequadas de uso, conforto e segurança para a recreação e convivência da população

Produto: 1 - Instalação de brinquedos em áreas públicas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 2 - Manutenção de brinquedos em áreas públicas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 3 - Instalação de infraestrutura para parques e praças públicas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 4 - Manutenção de infraestrutura em parques e praças públicas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 41.4 – *Construção da Via Beira-Rio na Estrada da Cachoeira*

Finalidade: Criação de ciclovia e praça, para fomento e ampliação das atividades de lazer

Produto: 1 - Construção da Via Beira-Rio

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Programa: 0042 – INTERVENÇÕES PREDIAIS

Objetivo Geral: Executar obras de construção, ampliação, reforma e restauração de edificações públicas, conforme as demandas dos diversos órgãos municipais, visando à modernização da infraestrutura predial, à funcionalidade dos espaços e à garantia de acessibilidade, em conformidade com as normas vigentes

Ação: 42.1 – *Construção, ampliação, adequação e reforma de imóveis*

Finalidade: Atualizar, expandir e tornar acessíveis a todos os espaços físicos das edificações públicas

Produto: 1 - Prédios construídos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Prédios reformados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Prédios ampliados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Prédios adequados a fim de proporcionar acessibilidade global aos cidadãos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 42.2 – *Reforma do Centro Cultural*

Finalidade: Promover a revitalização do centro cultural, aprimorando sua infraestrutura física, garantindo acessibilidade, segurança e conforto, para fomentar a realização de atividades artísticas, culturais e comunitárias de forma inclusiva e sustentável

Produto: 1 - Prédios reformados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 42.3 – *Intervenções de infraestrutura*

Finalidade: Revitalizar e requalificar espaços urbanos

Produto: 1 - Áreas reurbanizadas

Unidade: Unidade



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Meta para 2027: 02

Produto: 3 - Quadra poliesportiva reformada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 4 - Manutenção de equipamentos esportivos na municipalidade

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 7 - Reforma da Quadra de Esportes existente na localidade de São Lourenço

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 42.4 – *Urbanização de logradouros*

Finalidade: Promover a urbanização de logradouros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o incremento do potencial turístico

Produto: 1 - Logradouros urbanizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 42.5 – *Infraestrutura e reurbanização de locais de interesse turístico*

Finalidade: Realizar intervenções de infraestrutura e reurbanização de locais de interesse turístico

Produto: 1 - Áreas reurbanizadas no entorno de pontos turísticos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0043 – INTERVENÇÕES URBANISTICAS

Objetivo Geral: Requalificação e revitalização de espaços públicos

Ação: 43.1 – *Revitalizar e requalificar espaços urbanos*

Finalidade: Requalificar e revitalizar espaços urbanos degradados ou subutilizados, promovendo melhorias na infraestrutura, acessibilidade, paisagismo e mobiliário urbano, com foco na valorização do ambiente urbano, na convivência social e no bem-estar da população

Produto: 1 - Áreas reurbanizadas e requalificadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Quadra poliesportiva construída

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Quadra poliesportiva reformada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Manutenção de equipamentos esportivos na municipalidade



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 10 - Reforma da Quadra de Esportes existente na localidade de Serra do Capim

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0044 – PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO

Objetivo Geral: Reduzir a probabilidade de acidentes geotécnicos por meio da identificação de áreas críticas, acompanhamento contínuo e execução de intervenções preventivas, corretivas e emergenciais em encostas e zonas de risco, incluindo a manutenção e reabilitação de estruturas já implantadas

Ação: 44.1 – *Estabilização geotécnica*

Finalidade: Realizar ações de contenção, manutenção e recuperação em encostas e áreas suscetíveis a riscos e erosões, com o objetivo de proteger a população, agir de forma preventiva contra os impactos das chuvas intensas e responder com agilidade e eficácia a deslizamentos e demais eventos emergenciais, de maneira descentralizada

Produto: 4 - Recuperação e manutenção das obras existentes

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 5 - Construção de mais de 20km de calçadas por toda a cidade

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 6 - Construção de muro de contenção

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Programa: 0045 – USO RACIONAL DE CEMITÉRIOS

Objetivo Geral: Adotar as providências necessárias a racionalização do espaço dos cemitérios da municipalidade, promovendo obras de manutenção constante nos mesmos

Ação: 45.1 – *Manutenção de cemitérios*

Finalidade: Promover obras e serviços de manutenção nos cemitérios da municipalidade

Produto: 1 - Cemitério conservado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 2 - Ampliação dos Cemitérios

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Reforma geral dos Cemitérios

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Programa: 0046 – CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES

Objetivo Geral: Melhorar as condições de salubridade, habitabilidade e infraestrutura de conjuntos habitacionais e áreas favelizadas, em conformidade com as normas e diretrizes legais, visando reduzir o déficit habitacional, elevar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social e promover sua dignidade e cidadania, otimizando a aplicação de recursos públicos pelas diversas esferas de governo

Ação: 46.1 – *Obras de urbanização em conjuntos habitacionais*

Finalidade: Implantação da infraestrutura básica urbana nos conjuntos habitacionais – pavimentação, drenagem pluvial, rede de esgoto, iluminação, mobiliário urbano, etc

Produto: 1 - Comunidades atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Programa: 0047 – RENOVAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Implementar ações voltadas ao cumprimento dos Decretos Municipais nº 1.042/01 e nº 1.079/02, com o objetivo de otimizar a gestão da frota municipal e reduzir os custos relacionados à sua manutenção

Ação: 47.1 – *Renovação e padronização de máquinas pesadas*

Finalidade: Adquirir máquinas pesadas destinadas a execução dos serviços da municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.042/01

Produto: 1 - Máquinas adquiridas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 47.2 – *Renovação e padronização de veículos oficiais*

Finalidade: Adquirir máquinas pesadas destinadas a execução dos serviços da municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.042/01

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Programa: 0048 – GESTÃO DOS SISTEMAS DE TRANORTE E TRÂNSITO URBANOS

Objetivo Geral: Planejar, coordenar e monitorar os sistemas de transporte e trânsito com foco na segurança viária, fluidez, mobilidade urbana e acessibilidade para todos os cidadãos. Promover a racionalização do transporte público e privado por meio da integração da malha viária, elaboração de estudos técnicos, projetos e análises de viabilidade, incluindo a modelagem de concessões à iniciativa privada para a modernização e expansão do sistema de transportes

Ação: 48.1 – *Fiscalização dos serviços de transportes*

Finalidade: Implementar ações de fiscalização garantindo a qualidade dos serviços de transporte ofertado



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Sistema de melhoria na fiscalização dos serviços de transporte implementado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 48.2 – *Reestruturação do sistema de transporte rodoviário*

Finalidade: Promover a modernização, ampliação e adequação do sistema de transporte rodoviário municipal, visando à melhoria da mobilidade urbana, à integração viária, à segurança dos usuários e à eficiência no deslocamento de pessoas e mercadorias

Produto: 1 - Linha reestruturada/regulamentada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 48.3 – *Estudos e projetos de trânsito e transporte*

Finalidade: Promover projetos que interajam a malha rodoviária e hidroviária

Produto: 2 - Sistema de transporte implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 48.4 – *Reforma e ampliação dos terminais rodoviários*

Finalidade: Modernizar, ampliar e requalificar a infraestrutura dos terminais rodoviários municipais, promovendo maior conforto, acessibilidade, segurança e eficiência no transporte de passageiros, além de fortalecer a integração intermunicipal e regional.

Produto: 1 - Terminal rodoviário reformado e ampliado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Área de lazer implantado no terminal rodoviário

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0049 – MOBILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo Geral: Ordenar, controlar, fiscalizar, monitorar, coordenar, racionalizar e proporcionar fluidez ao trânsito na cidade, através de sinalização nas vias e formulação e implementação de políticas públicas de educação para o trânsito

Ação: 49.1 – *Implantação e manutenção de sinalização e de sistemas auxiliares de controle de tráfego*

Finalidade: Implantar a sinalização nas vias da cidade

Produto: 1 - Ruas com sinalização gráfica implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 2 - Sinalização gráfica conservada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Produto: 4 - Panfletagem e palestras, promover campanha de educação no trânsito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 49.2 – *Educação e segurança para o trânsito*

Finalidade: Implantar projetos de educação e segurança para o trânsito

Produto: 2 - Programas, campanhas e eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 49.3 – *Intervenções de sinalização em locais de interesse turístico*

Finalidade: Intervenções de sinalização em locais de interesse turístico

Produto: 1 - Sinalizações implantadas em pontos turísticos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0050 – REESTRUTURAÇÃO URBANA

Objetivo Geral: Desenvolver planos e projetos de revitalização e requalificação da cidade

Ação: 50.1 – *Projetos de reestruturação urbana*

Finalidade: Desenvolver e apoiar a implantação de projetos para reurbanizações pontuais de eixos viários, integração de transportes, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização da cidade

Produto: 1 - Gestão urbanística implantada

Unidade: %

Meta para 2027: 10%

Produto: 2 - Projetos elaborados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0051 – PREVENÇÃO DE ADVERSIDADES E PRESTAÇÃO DE SOCORRO PELA DEFESA CIVIL

Objetivo Geral: Planejar, coordenar e executar ações integradas de proteção e defesa civil, com foco na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres naturais ou provocados. Promover a articulação interinstitucional e a participação comunitária, visando reduzir a vulnerabilidade das áreas de risco, proteger vidas, minimizar danos ao patrimônio público e privado, e restabelecer a normalidade social de forma ágil e eficiente

Ação: 51.1 – *Implantação de Brigadas de Incêndio, Campanhas Educativas e Apoio Operacional à Defesa Civil*

Finalidade: Implantar e capacitar brigadas de incêndio municipais, promover campanhas educativas e simulados de evacuação junto à população e estruturar a Defesa Civil com



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

materiais e equipamentos operacionais necessários, como carro-pipa, ferramentas de resgate, EPIs, entre outros, visando aumentar a capacidade de resposta a situações de emergência e prevenir desastres de origem natural ou antrópica

Produto: 1 - Brigada de Incêndio implantada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Construção de abrigos temporários

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 3 - Carro pipa adquirido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Capacitação dos agentes da Defesa Civil e de voluntários

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Produto: 5 - Equipamentos de proteção individual fornecidos

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 6 - Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 3

Ação: 51.2 – *Mapeamento de Áreas de Risco*

Finalidade: Levantamento e georreferenciamento de áreas suscetíveis a deslizamentos, alagamentos, enchentes, dentre outros

Produto: 1 - Áreas de risco mapeadas

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Relatórios técnicos

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 1 - Criação de base de dados georreferenciada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 51.3 – *Implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana*

Finalidade: Promover a execução das diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, por meio de ações integradas que garantam a acessibilidade universal, o desenvolvimento sustentável dos meios de transporte, a melhoria da mobilidade ativa (pedestres e ciclistas), a eficiência do transporte público e a integração viária, contribuindo para a redução de desigualdades sociais, dos impactos ambientais e para o ordenamento do território urbano

Produto: 1 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Ações de implementação do Plano de Mobilidade Urbana

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 51.4 – *Regulamentação do trânsito municipal*

Finalidade: Organizar e regulamentar o sistema de transporte individual público (táxis), promover a ampliação e sinalização de vagas de estacionamento rotativo e gratuito em áreas urbanas e implementar o Código de Trânsito Municipal, de modo a garantir a fluidez, segurança viária, ordenamento urbano e o cumprimento da legislação de mobilidade local

Produto: 1 - Código de Trânsito Municipal implementado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Serviços de taxis reorganizados e aprimorados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 3 - Locais atendidos com a abertura de vagas de estacionamento público

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 4 - Agentes de trânsito capacitados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 5 - Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 51.5 – *Atividades de prevenção realizadas*

Finalidade: Planejar, coordenar e executar ações integradas de proteção e defesa civil, com foco na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres naturais ou provocados

Produto: 1 - Incêndio combatido

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 2 - Salvamento realizado

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 3 - Operação de fiscalização em eventos de diversão pública realizada

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Programa: 0052 – PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME

Objetivo Geral: Fortalecer as políticas de segurança pública por meio de ações integradas de prevenção, monitoramento, fiscalização e repressão qualificada à criminalidade, promovendo a ordem pública, a redução da violência e a proteção da vida e do patrimônio dos cidadãos

Ação: 52.1 – *Estruturação física da Segurança Pública Municipal*

Finalidade: Ampliar a infraestrutura da segurança pública municipal

Produto: 1 - Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Produto: 2 - Implantação da Central de Monitoramento (CCIM – Central de Comando de Inteligência e Monitoramento)

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Produto: 3 - Ambientes equipados com mobiliário para trabalho

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Produto: 4 - Servidores capacitados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 52.2 – *Projeto de segurança urbana integrada*

Finalidade: Promover o ordenamento urbano e a qualificação de espaços públicos e áreas comerciais, visando reduzir a criminalidade, coibir atos de desordem e aumentar a sensação de segurança da população em áreas estratégicas do município

Produto: 1 - Implantação de câmeras de videomonitoramento por todos os bairros

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Viaturas adquiridas para patrulhamento urbano

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Produto: 3 - Equipamentos de comunicação para abastecer a secretaria

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 4 - Uniforme e EPIs para servidores

Unidade: %

Meta para 2027: 03

Produto: 5 - Softwares adquiridos e mantidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 6 - Campanhas realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 52.3 – *Planejamento integrado de segurança pública*

Finalidade: Formular programas, projetos e ações integradas na área de segurança pública, visando a redução dos índices de criminalidade e ao aumento do nível de segurança da população

Produto: 1 - Estudo/projeto elaborado para a área de segurança da população

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Convênios e/ou parcerias firmadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Seminários, palestras e ações realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0053 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Assegurar a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a convivência social e o acesso a direitos

Ação: 53.1 – *Manutenção e funcionamento das Unidades do CRAS*

Finalidade: Garantir o pleno funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), assegurando equipe técnica, materiais e estrutura física adequados

Produto: 1 - Atendimentos realizados no CRAS

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 3.500

Produto: 2 - Criação do “CRAS itinerante”

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 53.2 – *Realização de eventos socioculturais para a pessoa idosa*

Finalidade: Promover a integração social, o bem-estar físico e emocional, e a valorização da pessoa idosa por meio da realização do Baile da Terceira Idade, estimulando a convivência comunitária e o envelhecimento ativo

Produto: 1 - Idoso atendido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 150



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2 - Eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 53.3 – *Execução do SCFV em parceria OSC*

Finalidade: Promover a oferta contínua e qualificada do SCFV por meio da celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer

Produto: 1 - Grupos de Convivência realizados em parceria com OSC

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 2 - Atendimento em oficinas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 100

Ação: 53.4 – *Atendimento ao idoso na PSB*

Finalidade: Viabilizar ações voltadas para o idoso conforme estabelecido na Política Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto: 1 - Projeto social impactado/mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Idosos atendidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Ação: 53.5 – *Criação do Centro Dia ao Idoso*

Finalidade: Implantar o Centro Dia ao Idoso, oferecendo um espaço estruturado para a realização de atividades físicas, esportivas, de lazer, culturais e de entretenimento para a população da terceira idade, promovendo a saúde, o bem-estar, a socialização, a qualidade de vida e a inclusão social dos idosos no município

Produto: 1 - Centro Dia ao Idoso estabelecido

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 53.6 – *Integração da Pessoa com Deficiência*

Finalidade: Viabilizar ações voltadas para a ampliação e garantia dos direitos das pessoas com deficiência

Produto: 1 - Projeto social impactado/mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Pessoas com deficiência atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Ação: 53.7 – *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado pelo CREAS. O SCFV deverá realizar intervenção social planejada criando situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território

Produto: 1 - Crianças/adolescentes/idosos/gestantes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Ação: 53.8 – *Atividades de Assistência social*

Finalidade: Desenvolver ações que promovam a inclusão social prevista nas LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, com vistas a garantir o atendimento as necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social

Produto: 1 - Crianças atendidas mensalmente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 2 - Jovens e adultos atendidos mensalmente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 3 - Famílias atendidas – proteção especial mensalmente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 4 - Famílias atendidas – proteção básica mensalmente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 5 - Idosos atendidos mensalmente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 53.9 – *Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

Finalidade: Implantar e/ou manter oficinas que visem contribuir com a autonomia das famílias de baixa renda

Produto: 1 - Atendimentos mensais em oficinas para crianças, jovens, adultos e idosos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Programa: 0054 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo Geral: Proporcionar concessão de benefícios eventuais às famílias atendidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 54.1 – *Distribuição de cestas básicas*

Finalidade: Promover a distribuição de cestas básicas de acordo com a lei de benefícios eventuais às famílias de baixa renda, constituindo-se em uma prestação temporária, de bens de consumo, não contributiva, da assistência social, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal

Produto: 1 - Cestas básicas distribuídas anualmente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.200

Ação: 54.2 – *Auxílio Funeral*

Finalidade: Promover benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constituindo-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família

Produto: 1 - Disponibilidade de auxílio funeral para concessão

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 24

Ação: 54.3 – *Outros benefícios eventuais*

Finalidade: Concessão de benefícios eventuais em caráter suplementar e provisório, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública

Produto: 1 - Concessão de auxílio natalidade

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Produto: 2 - Auxílio de transporte municipal e/ou intermunicipal

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 2.000

Produto: 3 - Benefícios excepcionais para atender as necessidades em situações advindas de situação de vulnerabilidade social temporária

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 54.4 – *Implementação da Moeda Social Local*

Finalidade: Desenvolver, regulamentar e operacionalizar o uso de uma moeda social própria do município, voltada ao fortalecimento das políticas de proteção social, à dinamização da economia local e ao estímulo à geração de renda

Produto: 1 - Plataforma de gestão da moeda implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Créditos social em moeda local anual

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.800

Produto: 3 - Estabelecimentos comerciais credenciados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Ação: 54.5 – *Aluguel Social para vítimas de violência doméstica*

Finalidade: Implantar programa de aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assegurando proteção imediata e moradia provisória segura

Produto: 1 - Mulheres beneficiadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Programa: 0055 – MOBILIDADE E TRANSPORTE PARA TODOS

Objetivo Geral: Buscar maior eficiência operacional dos diversos modais de transporte de passageiros e melhor qualidade de vida no município

Ação: 55.1 – *Concessão de passe social*

Finalidade: Conceder gratuidade nos transportes intramunicipais de passageiros a pessoas portadoras de deficiência e para pessoas carentes que necessitam de tratamento médico contínuo.

Produto: 1 - Carteira de passe especial emitida

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 80

Programa: 0056 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Objetivo Geral: Promover, informar, defender e garantir os direitos individuais, coletivos e difusos, tendo como meta fortalecer os segmentos discriminados para o exercício integral de seus direitos e a consolidar e ampliar a rede de proteção, envolvendo gestores públicos e sociedade organizada

Ação: 56.1 – *Promoção e defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos*

Finalidade: Desenvolver ações de capacitação e sensibilização em direitos individuais, coletivos e difusos, apoiando projetos que garantam a defesa desses direitos e desenvolver pesquisas que produzam indicadores para a manutenção. Construção e avaliação das políticas públicas voltadas à população

Produto: 1 - Evento para promoção dos direitos individuais, coletivos e difusos realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Projeto de promoção de direitos individuais, coletivos, e difusos executado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0057 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Objetivo Geral: Desenvolver ações de promoção e proteção voltadas para a educação e sensibilização da sociedade com vistas a construção e consolidação de uma cultura de direitos humanos

Ação: 57.1 – *Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania*

Finalidade: Ampliar o debate sobre o tema direitos humanos, definindo as políticas públicas a serem aplicadas no município de forma participativa e organizada

Produto: 1 - Conferência/seminário/evento em defesa dos direitos humanos realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 57.2 – *Prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes*

Finalidade: Implementar ações de prevenção e capacitação de recursos humanos e promoção de interiorização da política antidrogas

Produto: 1 - Projeto de prevenção, fiscalização e repressão ao uso de entorpecentes apoiado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0058 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM

Objetivo Geral: Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes por meio da implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, identificação, atendimento e responsabilização nos casos de violência, promovendo o fortalecimento da rede de proteção e a garantia dos direitos humanos

Ação: 58.1 – *Manutenção dos serviços de acolhimento institucional*

Finalidade: Garantir recursos para manutenção de casas lares ou abrigos através de parcerias com OSCs qualificadas que acolham crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva

Produto: 1 - Casa Lar com parceria firmada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 58.2 – *Acolhimento de Crianças e Adolescentes*

Finalidade: Acolher crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar por determinação do Poder Judiciário em casa lar, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, seja aplicada outra medida protetiva

Produto: 1 - Vagas para acolhimento de crianças ou adolescentes

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Programa: 0059 – CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES

Objetivo Geral: Melhorar as condições de salubridade e habitabilidade de conjuntos habitacionais e áreas favelizadas e diminuir o déficit habitacional, procurando otimizar a aplicação de recursos no setor pelas diversas esferas de governo, elevando o nível de qualidade de vida das famílias menos favorecidas e contribuindo para o resgate de sua dignidade e cidadania

Ação: 59.1 – *Recuperação e melhoria em conjuntos habitacionais*

Finalidade: Implantar infraestrutura básica urbana em áreas habitacionais, como pavimentação, drenagem pluvial, rede de esgoto, iluminação pública e mobiliário urbano

Produto: 1 - Comunidade beneficiada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0060 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo Geral: Promover o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, respeitando as especificidades culturais e promovendo práticas alimentares saudáveis e sustentáveis

Ação: 60.1 – *Implantação e manutenção de ações de Segurança Alimentar e Nutricional*

Finalidade: Desenvolver e manter ações integradas de segurança alimentar, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com outros setores, visando a superação da fome, o combate à insegurança alimentar e nutricional e a promoção da soberania alimentar

Produto: 1 - Famílias atendidas com ações de segurança alimentar

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 80

Produto: 2 - Ações educativas realizadas

Unidade: Evento

Meta para 2027: 01

Ação: 60.2 – *Educação Alimentar e Nutricional em parceria com OSCs e Unidades da Rede de Assistência*

Finalidade: Promover práticas alimentares saudáveis por meio de ações educativas em espaços de atendimento social, com foco em hábitos alimentares, aproveitamento integral dos alimentos, combate ao desperdício e valorização da cultura alimentar local

Produto: 1 - Oficina e campanhas de educação alimentar realizadas

Unidade: Evento

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Usuários capacitados em práticas alimentares saudáveis

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 25



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Programa: 0061 – BENEFÍCIO SOCIAL LOCAL

Objetivo Geral: Implantar uma moeda social local como instrumento permanente de promoção da inclusão social, desenvolvimento econômico solidário e fortalecimento das redes de proteção social do município

Ação: 61.1 – *Implantação de benefício social de transferência de renda através de moeda social local*

Finalidade: Implantar a moeda social e criar programas socioassistenciais no município como benefício de transferência de renda continuada, promovendo inclusão e dinamização da economia local

Produto: 1 - Programa de Transferência de renda implantado em funcionamento

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Famílias atendidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 150

Programa: 0062 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Assegurar a proteção social de indivíduos e grupos vítimas de violação de direitos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por meio da oferta de ações socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da cidadania e à garantia de direitos

Ação: 62.1 – *Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC*

Finalidade: Promover encontros com jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, ofertando oficinas e palestras sobre temas relevantes à juventude

Produto: 1 - Palestras apresentadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Encontros promovidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 3 - Vaga disponíveis no SCFV

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 62.2 – *Pessoa idosa em instituição de longa permanência*

Finalidade: Institucionalizar idosos sem condições de permanecer na família, com vínculos fragilizados ou em situações de negligência e violência

Produto: 1 - Vaga de Acolhimento

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 06



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 62.3 – *Proteção a mulher vítima de violência*

Finalidade: Promover ações educativas e de conscientização sobre violência contra a mulher

Produto: 1 - Campanha Agosto Lilás

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Materiais de divulgação

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 200

Ação: 62.4 – *Apoio a famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional*

Finalidade: Fortalecer vínculos familiares e comunitários, oferecendo apoio psicossocial, jurídico e socioassistencial às famílias de origem

Produto: 1 - Famílias acompanhadas para reintegração de crianças e adolescentes acolhidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 62.5 – *Qualificação profissional da Proteção Social Especial*

Finalidade: Capacitar e qualificar servidores e gestores da Proteção Social Especial para fortalecer a gestão pública e os serviços prestados

Produto: 1 - Servidores e gestores capacitados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 2 - Cursos, oficinas e eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 62.6 – *Proteção social especial a crianças, adolescentes e jovens*

Finalidade: Ampliar o debate e o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social

Produto: 1 - Criança, adolescentes e jovens atendidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 15

Ação: 62.7 – *Proteção Social Especial para pessoal em situação de violação de direito*

Finalidade: Assegurar atendimento qualificado a indivíduos ou grupos em situação de violação de direitos, com ações de proteção social especial voltadas à escuta qualificada, orientação, acompanhamento e encaminhamentos, conforme as especificidades dos casos

Produto: 1 - Pessoas atendidas em situação de violação de direito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Produto: 2 - Atendimento psicossociais realizados

Unidade: Unidade



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Meta para 2027: 100

Produto: 3 - Eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Programa: 0063 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM CASO DE DESASTRES HABITACIONAIS

Objetivo Geral: Implementação e manutenção do benefício, com vistas a garantir o atendimento emergencial e provisório às famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco, que se encontrem sem acesso à moradia adequada, promovendo a proteção social, a dignidade humana e o direito à moradia

Ação: 63.1 – *Concessão de benefício eventual de aluguel social*

Finalidade: Concessão de benefício eventual, em caráter temporário, destinado a prover o pagamento de aluguel para famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco, desabrigadas ou em situação de emergência, com vistas à garantia de moradia digna e segura

Produto: 1 - Concessão do benefício de Aluguel Social

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 2 - Famílias beneficiadas com o aluguel social

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Ação: 63.2 – *Concessão do Auxílio Reconstrói São José*

Finalidade: Garantir apoio financeiro emergencial às famílias afetadas por desastres naturais no município de São José do Vale do Rio Preto, promovendo a reconstrução de moradias, reposição de bens essenciais e restabelecimento das condições mínimas de sobrevivência e dignidade

Produto: 1 - Famílias beneficiadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Programa: 0064 – PROMOÇÃO A INCLUSÃO PRODUTIVA

Objetivo Geral: Promover a geração de renda e o fortalecimento da autonomia de cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de oportunidades ocupacionais e capacitação profissional

Ação: 64.1 – *Seleção e inserção de beneficiários em frente de trabalho socialmente úteis*

Finalidade: Oferecer oportunidades de ocupações temporárias para pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade social, fomentando a capacitação profissional dos beneficiários por meio de cursos e oficinas formativas, incentivando-os à reinserção no mercado de trabalho formal ou em empreendimentos autônomos e solidários, reduzindo os impactos sociais e



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

econômicos decorrentes do desemprego em áreas de maior vulnerabilidade. Esta ação será executada, prioritariamente, por meio do Programa Operação Trabalho

Produto: 1 - Implantação do Programa Operação Trabalho e Manutenção

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Pessoas inseridas em atividade ocupacionais temporárias

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 3 - Oficinas de capacitação profissional com parceria

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Participantes em ações de capacitação profissional

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Programa: 0065 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Objetivo Geral: Assegurar a gestão eficiente, transparente e integrada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico) no município, visando à garantia de direitos, à ampliação do acesso à rede socioassistencial e à inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade

Ação: 65.1 – *Gestão e Operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único*

Finalidade: Promover atendimento que garanta a segurança e o exercício da cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade social e executar a coordenação municipal do Programa Bolsa Família

Produto: 1 - Famílias cadastradas, atualizações realizadas, ações de gestão e monitoramento executadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 2.800

Produto: 2 - Visitas domiciliares de busca ativa

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Produto: 3 - Averiguações cadastrais in loco

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 65.2 – *Qualificação Profissional*

Finalidade: Promover a qualificação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos e gestores municipais, visando o fortalecimento da administração pública, a melhoria da prestação dos serviços à população e o cumprimento eficiente das políticas públicas

Produto: 1 - Quantidade de servidores e gestores capacitados

Unidade: Unidade



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Meta para 2027: 03

Programa: 0066 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESPORTIVAS

Objetivo Geral: Promover a prática esportiva como instrumento de integração social, estimulando a participação em atividades desportivas

Ação: 66.1 – *Apoio a realização de projetos desportivos*

Finalidade: Fomentar a prática de esportes, realização de eventos, projetos esportivos, campeonatos, seminários, torneios e jogos intermunicipais

Produto: 1 - Programa/projeto esportivo apoiado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 2 - Eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 30

Ação: 66.2 – *Futuro do Esporte*

Finalidade: Consolidar o município como referência no cenário esportivo nacional, promovendo a identificação e o desenvolvimento descentralizado de talentos entre crianças, jovens e adolescentes, fortalecendo a formação de atletas de alto rendimento

Produto: 1 - Criança/jovem atendido em projeto esportivo

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 350

Produto: 2 - Pessoa atendida através de iniciação desportiva

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 500

Programa: 0067 – INSTRUINDO O CIDADÃO PELO ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: Contribuir para o progresso social e cognitivo da comunidade por intermédio de ações esportivas estruturadas

Ação: 67.1 – *Centro Poliesportivo Integrado*

Finalidade: Estruturar e ampliar o espaço adjacente ao Ginásio Poliesportivo em Águas Claras, criando áreas destinadas à prática de múltiplas modalidades esportivas e à realização de competições diversificadas

Produto: 1 - Complexo lazer no Parque de exposições

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 3 - Pista de skate

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 67.1 – *Centro Poliesportivo Integrado*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Estruturar e ampliar o espaço adjacente ao Ginásio Poliesportivo em Águas Claras, criando áreas destinadas à prática de múltiplas modalidades esportivas e à realização de competições diversificadas

Produto: 1 - Complexo lazer no Parque de exposições

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 67.2 – *Finalização do Estádio Municipal*

Finalidade: Promover a conclusão do Estádio Raul Ferreira Izidoro, proporcionando infraestrutura adequada para a prática de esportes e eventos comunitários.

Produto: 2 - Iluminação e instalação elétrica

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 67.3 – *Criação e implantação de circuitos de caminhadas e trilhas turísticas*

Finalidade: Desenvolver e estruturar circuitos de caminhadas e trilhas em pontos estratégicos do município, promovendo o turismo sustentável, a valorização da natureza e do patrimônio local, incentivando a prática de atividades físicas, educação ambiental e o desenvolvimento econômico do setor turístico

Produto: 1 - Circuito criado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 67.4 – *Criação da Lei de Incentivo ao Esporte e Programa de Bolsas para Atletas*

Finalidade: Elaborar e implantar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, oferecendo bolsas e incentivos a atletas que se destacarem em competições estaduais e nacionais, promovendo o desenvolvimento esportivo no município, incentivando a prática esportiva, valorizando talentos locais, fortalecendo a representatividade da cidade e contribuindo para a formação de cidadãos ativos e engajados

Produto: 2 - Programa de bolsas para atletas implementado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0068 – DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento de novos negócios turísticos e a melhoria das estruturas de apoio e serviços

Ação: 68.2 – *Divulgação do turismo no município*

Finalidade: Promover e divulgar os destinos turísticos municipais para atrair e implementar investimentos e aumentar o fluxo e permanência do turista no município

Produto: 1 - Campanha promocional realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Evento turístico municipal apoiado



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 3 - Profissional do turismo capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 50

Produto: 4 - Promoção, participação e apoio a eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Produto: 5 - Sinalização turística adequada/implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 68.3 – *Eventos especiais e empreendimentos turísticos*

Finalidade: Realização de eventos de grande atração turística e criação de novos empreendimentos turísticos, estimulando a atividade turística na cidade

Produto: 1 - Fest Frango

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Festa da Música

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Implantação do Festival de música cristã

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Shows turísticos, culturais e esportivos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Produto: 5 - Eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 30

Produto: 6 - Bailes populares realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 7 - Festival de bandas marciais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 8 - Realização de Carnaval

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 68.4 – *Criação do roteiro turístico de São José*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Desenvolver um roteiro turístico estruturado e atrativo para o município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, valorizando os patrimônios naturais, culturais e históricos locais, promovendo o turismo sustentável, incentivando a economia local, fortalecendo o setor de serviços e proporcionando aos visitantes experiências integradas, seguras e de qualidade

Produto: 2 - Roteiro atualizado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 68.5 – *Criação do concurso gastronômico municipal*

Finalidade: Promover o desenvolvimento da gastronomia local por meio de um concurso municipal, valorizando a cultura alimentar, incentivando a criatividade e inovação de chefs e cozinheiros, fortalecendo o turismo gastronômico, estimulando a economia local e proporcionando à população experiências culturais e educativas relacionadas à culinária do município

Produto: 1 - Concurso criado e mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 68.6 – *Criação do Centro de Atendimento ao Turista*

Finalidade: Implantar o Centro de Atendimento ao Turista, oferecendo informações, serviços e suporte aos visitantes do município, promovendo o turismo local, valorizando os atrativos culturais, históricos e naturais, incentivando a economia local, fortalecendo a imagem do município como destino turístico e proporcionando uma experiência de qualidade e acolhimento aos turistas

Produto: 1 - Centro de atendimento ao turista criado

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Programa: 0069 – URBANIZAÇÃO TURÍSTICA

Objetivo Geral: Viabilizar a implementação de obras de urbanização com foco no turismo e no fortalecimento da identidade local, com a finalidade de tornar a cidade um destino atrativo para visitantes

Ação: 69.1 – *Instalação de pórtico*

Finalidade: Valorizar a identidade visual e cultural do município, promovendo a recepção turística, a organização urbana e a sinalização de entrada da cidade por meio da implantação de pórticos estratégicos em pontos de acesso ao território municipal, com iluminação e câmeras de monitoramento

Produto: 1 - Pórticos instalados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0070 – ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Objetivo Geral: Desenvolver todas as iniciativas necessárias a prática desportiva e ao lazer comunitário, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social visando a valorização da qualidade de vida dos cidadãos

Ação: 70.1 – *Núcleos esportivos e de lazer*

Finalidade: Implantar núcleos destinados ao desenvolvimento de atividade esportivas e de lazer

Produto: 1 - Núcleos esportivos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 10

Ação: 70.2 – *Academias municipais*

Finalidade: Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida da população por meio da implantação, manutenção e funcionamento de academias municipais, oferecendo espaços adequados para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, incentivando hábitos saudáveis, prevenindo doenças crônicas e fortalecendo a integração social e comunitária

Produto: 1 - Instalação de novas academias

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Manutenção das academias existentes

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 3 - Instituição e manutenção do Programa “Academia da Saúde”

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 70.3 – *Promoção de eventos esportivos e de lazer*

Finalidade: Estimular a prática esportiva, o lazer e a integração comunitária, promovendo saúde, qualidade de vida e inclusão social, por meio da organização e realização de eventos esportivos, recreativos e culturais em espaços públicos, garantindo ampla participação da população e fortalecimento do vínculo comunitário

Produto: 1 - Eventos esportivos (torneios, campeonatos, corridas e competições) realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 12

Produto: 2 - Eventos de lazer e recreação (festivais, gincanas, oficinas, atividades culturais)

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 06

Produto: 3 - Aquisição de materiais esportivos e recreativos (bolas, cones, kits de lazer, medalhas)

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 4 - Eventos esportivos e de lazer apoiados



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade
Meta para 2027: 12

Programa: 0071 – TECNOLOGIA PARA PROBLEMAS SOCIAIS E NÚCLEOS INTEGRADO

Objetivo Geral: Promover o uso estratégico da ciência e da tecnologia como instrumentos de enfrentamento das demandas sociais, fomentando soluções inovadoras, a integração de núcleos de atendimento e a inclusão digital como meios de fortalecer o desenvolvimento humano e econômico do município.

Ação: 71.1 – *Implantação de Núcleos de Inclusão Digital*

Finalidade: Garantir acesso gratuito à internet, a equipamentos tecnológicos e à capacitação digital em comunidades vulneráveis

Produto: 1 - Núcleos de inclusão estabelecidos
Unidade: Unidade
Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Kit de equipamentos para os núcleos
Unidade: Unidade
Meta para 2027: 01

Ação: 71.2 – *Capacitação em Competências Digitais e Tecnológicas*

Finalidade: Preparar a população para o uso da tecnologia em atividades educacionais, profissionais e de acesso a serviços públicos

Produto: 1 - Cursos de informática básica e avançada
Unidade: Unidade
Meta para 2027: 02

Ação: 71.3 – *Parcerias com Universidades e Instituições de Pesquisa*

Finalidade: Integrar conhecimento científico e tecnológico à realidade local para desenvolver projetos de impacto social

Produto: 1 - Convênios e projetos de cooperação técnica firmados
Unidade: Unidade
Meta para 2027: 02

Programa: 0072 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Consolidar a transformação digital da gestão municipal, promovendo a integração de sistemas, a automação de processos e a utilização de soluções inteligentes, de modo a otimizar recursos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e ampliar a transparência e a interação com a sociedade

Ação: 72.1 – *Integração e Automação de Sistemas Administrativos*

Finalidade: Tornar a gestão interna mais ágil, eficiente e segura

Produto: 1 - Modernização e ampliação da integração das bases de dados municipais



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 72.2 – *Capacitação em Inovação e Transformação Digital*

Finalidade: Formar servidores para utilização plena das ferramentas digitais

Produto: 1 - Programa de treinamento em sistemas digitais e segurança da informação

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 72.3 – *Modernização da Infraestrutura Tecnológica*

Finalidade: Garantir suporte adequado à digitalização dos serviços e sistemas

Produto: 1 - Renovação de equipamentos e servidores

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Sistemas de backup e segurança cibernética

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0073 – PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade de planejamento e gestão do município por meio da pesquisa aplicada, da análise de dados e da inovação tecnológica, promovendo soluções estratégicas para os principais desafios locais, incentivando a geração de conhecimento, a integração com instituições de ensino e pesquisa e a modernização das políticas públicas

Ação: 73.1 – *Fomento a Estudos e Pesquisas Aplicadas*

Finalidade: Incentivar, sustentar e expandir a realização de pesquisas direcionadas às demandas estratégicas e prioritárias do município

Produto: 1 - Programas de pesquisas desenvolvidos e apoiados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 73.2 – *Observatório Municipal de Dados e Indicadores*

Finalidade: Monitorar, sistematizar e divulgar dados estratégicos sobre desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental

Produto: 1 - Plataforma de indicadores implementados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 73.3 – *Laboratórios de Inovação em Políticas Públicas*

Finalidade: Criar espaço colaborativo para pensar soluções inovadoras para os desafios da gestão pública

Produto: 1 - Projetos desenvolvidos com parcerias firmadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 73.4 – *Estudos de Impacto para o Planejamento Estratégico*

Finalidade: Realizar pesquisas temáticas (habitação, mobilidade, saúde, educação, meio ambiente, economia local, dentre outras)

Produto: 1 - Estudos desenvolvidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Programa: 0074 – APOIO INSTITUCIONAL AO CIDADÃO

Objetivo Geral: Fortalecer a interação entre o Governo Municipal e a sociedade, promovendo instrumentos e projetos que aproximem o cidadão da gestão pública, ampliem a participação social, melhorem a qualidade dos serviços prestados e incentivem o exercício da cidadania de forma efetiva e transparente.

Ação: 74.1 – *Conselho Municipal de Cidade*

Finalidade: Fortalecer o diálogo entre governo, sociedade civil e órgãos municipais para promoção de políticas públicas participativas e ordenamento urbano

Produto: 1 - Conselho Municipal da Cidade ativo

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 74.2 – *Avaliação e Monitoramento de Serviços Públicos*

Finalidade: Avaliar a qualidade e eficiência dos serviços essenciais (saúde, educação, segurança), propondo melhorias com base em dados e evidências

Produto: 1 - Relatórios de eficiência gerados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Ação: 74.3 – *Plataformas Digitais de Participação Cidadã*

Finalidade: Aprimorar canais digitais para consulta, ouvidoria e engajamento da população em decisões públicas, dentre outros

Produto: 1 - Plataforma pública aprimorada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0075 – FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivo Geral: Fortalecer o ecossistema municipal de ciência, tecnologia e inovação, estimulando a geração de conhecimento, a capacitação profissional e tecnológica, a criação de espaços de inovação e divulgação científica, e promovendo a interiorização de atividades educacionais e tecnológicas que apoiem o desenvolvimento social e econômico do município

Ação: 75.1 – *Programa de Disseminação e Capacitação em Inovação Pública*

Finalidade: Capacitar servidores na utilização de metodologias de inovação, design thinking e análise de dados para gestão pública



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Cursos, seminários e workshop realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Programa: 0076 – INLCUSÃO DIGITAL

Objetivo Geral: Promover a inclusão digital em todas as faixas da população, especialmente entre os grupos socialmente vulneráveis, ampliando o acesso à tecnologia, serviços públicos digitais e ferramentas de cidadania digital, fortalecendo a participação social e reduzindo desigualdades por meio de soluções tecnológicas inovadoras e acessíveis

Ação: 76.1 – *Centros Comunitários de Inclusão Digital*

Finalidade: Criar espaços de aprendizado tecnológico para população de baixa renda, com treinamento em informática, internet, segurança digital e cidadania digital

Produto: 1 - Cursos e oficinas ministradas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 76.2 – *Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência*

Finalidade: Fomentar o uso de tecnologias assistivas em serviços públicos

Produto: 1 - Ampliar a acessibilidade em portais, aplicativos e sistemas públicos municipais

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Programa: 0077 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Geral: Aprimorar continuamente o modelo de gestão por meio da integração consolidada dos sistemas de planejamento, orçamento e gestão pública, fortalecendo a programação orientada a resultados, otimizando a utilização das ferramentas digitais já implantadas, e promovendo maior eficiência, transparência e inovação na administração municipal

Ação: 77.1 – *Elaboração das Leis Orçamentárias Municipais*

Finalidade: Garantir a organização, transparência e legalidade do processo orçamentário municipal, assegurando a adequada previsão, alocação e controle dos recursos públicos, alinhados às prioridades de governo e ao planejamento estratégico do município

Produto: 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias elaborada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Lei do Orçamento Anual elaborada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Programação orçamentária acompanhada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 77.2 – *Aprimoramento do Sistema de Planejamento e Inteligência*

Finalidade: Fortalecer a gestão municipal por meio da do planejamento estratégico, modernizando a modelagem de planejamento, orçamento e gestão

Produto: 1 - Sistema aprimorado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 77.3 – *Revisão do Plano Diretor Municipal*

Finalidade: Revisar e consolidar o Plano Diretor Municipal existente, alinhando-o às diretrizes do desenvolvimento urbano sustentável, promovendo o ordenamento territorial, a melhoria da infraestrutura e a qualidade de vida da população. A revisão garantirá que o plano continue servindo como referência para políticas setoriais e investimentos públicos, mantendo coerência com o planejamento estratégico municipal e assegurando ampla participação social

Produto: 1 - Revisão efetuada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 77.4 – *Acompanhamento, controle e fiscalização de projetos, programas e convênios*

Finalidade: Acompanhar, controlar e fiscalizar projetos, programas e convênios estabelecidos com as diversas esferas e Órgãos do Governo

Produto: 1 - Projetos, Programas e Convênios acompanhados

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Programa: 0078 – GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo Geral: Garantir o atendimento das demandas sociais e institucionais por meio da participação cidadã no planejamento urbano, assegurando ampla divulgação dos projetos realizados, acesso a acervos e produtos técnicos, e fomentando mecanismos inovadores de geração de receitas complementares

Ação: 78.1 – *Apoio ao planejamento e gestão do território*

Finalidade: Propor, definir e executar ações, projetos e atividades voltadas para o planejamento e gestão territorial, municipal, regional, com vistas a apoiar a ação dos gestores públicos e demais atores sociais

Produto: 1 - Estudo Ambiental realizado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Estudo regional realizado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 1 - Sistema de informações e monitoramento

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 78.2 – *Informações estatísticas, gerenciais e cartográficas*

Finalidade: Organizar e atualizar o Banco de Dados Cartográfico, promovendo o mapeamento digital e desenvolvendo ações de geoprocessamento e divulgação do acervo cartográfico municipal

Produto: 1 - Banco de dados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Programa: 0079 – EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO AMBIENTAL E AGENDA 2030

Objetivo Geral: Promover a cidadania ambiental e engajar os diversos atores sociais na concepção e implementação de projetos sustentáveis, integrando a temática ambiental e de desenvolvimento em diferentes setores. Desenvolver ações de conscientização, informação e mobilização, estimulando a participação ativa da população e incentivando a criatividade voltada à preservação e conservação do meio ambiente

Ação: 79.1 – *Educação para gestão ambiental participativa*

Finalidade: Atuar na educação não formal, fomentando os educadores coletivos e visando a formação de parcerias, criando agentes multiplicadores em educação ambiental para atuarem nas comunidades e criar pólos aglutinadores e difusores de educação ambiental

Produto: 1 - Campanha informativa e educativa de promoção de bioma municipal realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Centro/Núcleo de educação ambiental estruturando física e pedagogicamente

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 4 - Treinamento técnico realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Estudos ambientais realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 6 - Mapeamentos elaborados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 7 - Campanhas e eventos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 8 - Relatórios de qualidade ambiental elaborados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 9 - Campanha de educação e conscientização ambiental realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Produto: 10 - Material de comunicação e divulgação produzido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.000

Ação: 79.2 – *Agenda 2030*

Finalidade: Criar canais de comunicação e articulação com o poder público e sociedade, nos níveis locais e regionais, para construção de políticas de desenvolvimento sustentável

Produto: 1 - Diagnóstico participativo elaborado

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Produto: 3 - Material de comunicação e divulgação produzido

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.000

Produto: 4 - Plano de desenvolvimento sustentável local sistematizado e implantado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 5 - Escola com agenda de ação socioambiental implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Programa: 0080 – DESENVOLVIMENTO E MANEJO DE FLORESTAS

Objetivo Geral: Estabelecer políticas e implementar ações estratégicas que assegurem a preservação e recuperação da cobertura vegetal, garantindo a conformidade com a legislação federal e promovendo serviços públicos eficazes para a proteção, conservação e ampliação de florestas e demais vegetações nativas

Ação: 80.1 – *Produção de mudas e sementes florestais*

Finalidade: Produzir, conservar e disponibilizar mudas e sementes florestais, garantindo o fornecimento adequado para reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, manutenção da biodiversidade e fortalecimento de programas de preservação ambiental no município

Produto: 1 - Horto central/banco de sementes estruturado

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Produto: 2 - Municípios atendidos com mudas e sementes

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 250

Ação: 80.2 – *Reflorestamento/arborização*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Promover o reflorestamento e a arborização urbana e rural, restaurando ecossistemas degradados, ampliando a cobertura vegetal, melhorando a qualidade ambiental, fortalecendo a biodiversidade e oferecendo benefícios sociais, climáticos e estéticos à população

Produto: 2 - Áreas arborizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 80.3 – *Apoio ao desenvolvimento florestal no município*

Finalidade: Promover o reflorestamento e a arborização urbana e rural, restaurando ecossistemas degradados, ampliando a cobertura vegetal, melhorando a qualidade ambiental, fortalecendo a biodiversidade e oferecendo benefícios sociais, climáticos e estéticos à população

Produto: 1 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 20

Produto: 2 - Cursos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0081 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Objetivo Geral: Fomentar a formação de consórcios para implantação de aterros sanitários regionais e ações de remediação em áreas degradadas, permitindo sua descontaminação e recuperação e promover ações para o controle da disposição de resíduos sólidos

Ação: 81.1 – *Gestão das unidades de destinação final dos resíduos sólidos*

Finalidade: Erradicar lixões e vazadouros clandestinos, promover a remediação de áreas degradadas e contaminadas e otimizar as rotas mínimas entre os pontos de coleta e produção de lixo

Produto: 1 - Aterro sanitário mantidos via processo licitatório

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Remediação de antigo lixão

Unidade: %

Meta para 2027: 50%

Ação: 81.2 – *Aquisição de caminhões*

Finalidade: Promover a aquisição de novos caminhões e/ou a recuperação e manutenção dos já adquiridos visando a coleta de resíduos sólidos

Produto: 1 - Aquisição de veículos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Programa: 0082 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES

Objetivo Geral: Fortalecer a gestão dos recursos hídricos do município por meio da execução de ações voltadas ao controle de inundações e da aplicação efetiva dos instrumentos de gestão, em consonância com planos e legislações vigentes, assegurando a qualidade, a disponibilidade e a sustentabilidade da água para a população e para o meio ambiente

Ação: 82.1 – *Elaboração de planos de recursos hídricos*

Finalidade: Realizar a avaliação e estudo da utilização dos recursos hídricos das bacias ou cursos de águas para usos de entidade públicas e privadas e planejar ações de saneamento e recuperação de bacias fluviais através da elaboração de planos de Bacias Hidrográficas de Recursos Hídricos

Produto: 1 - Planos de bacias hidrográficas de recursos hídricos elaborados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 82.2 – *Recuperação ambiental e saneamento de bacias hidrográficas*

Finalidade: Recuperar as faixas marginais de proteção em áreas degradadas, em áreas urbanas e rurais, utilizando vegetação de mata ciliar e de mata atlântica

Produto: 1 - Mudas plantadas para proteção de matas ciliares

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.000

Ação: 82.3 – *Prevenção de enchentes*

Finalidade: Minimizar os efeitos causados por fortes chuvas, melhorando as condições de infraestrutura e habitabilidade das áreas afetadas por enchentes e recuperando as áreas marginais dos cursos d'água e suas nascentes

Produto: 1 - Margem de rio recuperada

Unidade: KM

Meta para 2027: 02

Programa: 0083 – ESTUDOS E PESQUISAS EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: Realizar pesquisas e estudos sobre o meio físico do município, produzindo acervos técnicos e científicos em geologia, mineração e meio ambiente, com aplicação prática para planejamento territorial, exploração sustentável de recursos minerais e orientação a políticas públicas. O conhecimento produzido será disponibilizado tanto para diversos órgãos públicos, quanto para empresas, profissionais, estudantes e comunidades científicas, promovendo a valorização do patrimônio geológico local

Ação: 83.1 – *Levantamento Geológico Municipal*

Finalidade: Mapear e analisar o território municipal, identificando formações geológicas, recursos minerais e áreas de risco ambiental

Produto: 1 - Mapas geológicos elaborados

Unidade: %

Meta para 2027: 25%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 83.2 – *Estudos Temáticos Integrados para Planejamento Municipal*

Finalidade: Desenvolver pesquisas aplicadas sobre geologia, mineração, recursos hídricos e meio ambiente, subsidiando decisões estratégicas da administração pública

Produto: 1 - Estudos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 83.3 – *Produção de Acervo Técnico-Científico*

Finalidade: Sistematizar e disponibilizar informações geológicas, minerais e ambientais

Produto: 1 - Base de dados implementada e alimentada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 83.4 – *Prevenção de riscos naturais*

Finalidade: Subsidiar ações de prevenção de riscos naturais, através do desenvolvimento de estudos e pesquisas que atendam as demandas nas áreas de risco geológico e treinamento de pessoal nos municípios, em acordo com prioridades definidas pela Defesa Civil Municipal

Produto: 1 - Pessoa treinada em prevenção de riscos naturais

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Produto: 2 - Mapa de riscos naturais elaborado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0084 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Objetivo Geral: Promover a descontaminação e a recuperação ambiental na perspectiva de uma gestão integrada dos ecossistemas e dos recursos ambientais e implantar sistema municipal de segurança ambiental, subsidiando ações rápidas e antecipadas de proteção à população

Ação: 84.1 – *Recuperação ambiental dos mananciais*

Finalidade: Proteger e garantir a qualidade dos mananciais de abastecimento de água, através de sua revitalização e renaturalização

Produto: 1 - Mananciais protegidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 03

Ação: 84.2 – *Proteção, manutenção e restauração dos ecossistemas naturais*

Finalidade: Promover a proteção, restauração, conservação e gestão de ambientes naturais

Produto: 1 - Unidades de conservação municipais protegidas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Produto: 2 - Criação de Unidade de Conservação Municipal

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0085 – RESPONSABILIDADE CIDADÃ, SANITÁRIO-AMBIENTAL

Objetivo Geral: Melhorar a relação das pessoas com a cidade, conscientizando a população para os problemas oriundos da geração e acúmulo de lixo, com consequências no espaço urbano, no meio ambiente e na qualidade de vida do cidadão, através de ações educativas que promovam a redução. Reutilização e reciclagem do lixo e a manutenção da cidade limpa garantindo condições sanitárias a população

Ação: 85.1 – *Serviços de limpeza pública*

Finalidade: Coletar o lixo domiciliar gerado no município.

Produto: 1 - Bairros com lixo coletado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 35

Ação: 85.2 – *Serviços de limpeza pública*

Finalidade: Implantação de coleta seletiva com o objetivo de aumentar a produtividade do lixo a ser coletado e melhorar as condições ambientais

Produto: 1 - Rotas com coleta seletiva implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 05

Produto: 2 - Veículos adquiridos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0086 – SÃO JOSÉ – AMBIENTE SAUDÁVEL

Objetivo Geral: Revitalizar, requalificar e ampliar os espaços urbanos de interesse paisagístico-ambiental, além de criar e ampliar a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento sustentável e promover a inserção de tecnologias limpas e ambientalmente inovadoras na cidade

Ação: 86.1 – *Intervenções paisagístico-ambientais em espaços urbanos*

Finalidade: Promover a melhoria da qualidade ambiental e estética dos espaços urbanos, integrando conservação ambiental, arborização, paisagismo e áreas verdes, com o objetivo de proporcionar bem-estar à população, fortalecer a sustentabilidade urbana e valorizar o patrimônio ambiental municipal

Produto: 1 - Intervenções paisagístico-ambientais realizadas

Unidade: M²

Meta para 2027: 100

Produto: 2 - Infraestrutura implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Ação: 86.2 – *Implantação de tecnologias limpas e ambientalmente inovadoras*

Finalidade: Pesquisar e implementar ações envolvendo tecnologias limpas e ambientalmente inovadoras, promovendo a utilização racional dos recursos naturais e estabelecendo novos paradigmas para as intervenções da prefeitura

Produto: 1 - Projetos desenvolvidos

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 86.4 – *Projetos de Sustentabilidade Climática e Finanças Verdes*

Finalidade: Desenvolver e implementar projetos estratégicos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, estimulando a redução de emissões de gases de efeito estufa, o sequestro de carbono e práticas sustentáveis em áreas urbanas e rurais, além de atrair investimentos e parcerias para o desenvolvimento ambiental e econômico do município

Produto: 1 - Projetos de mitigação de emissões implementados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Créditos de carbono gerados

Unidade: %

Meta para 2027: 10%

Produto: 3 - Parcerias com instituições para financiamento de projetos sustentáveis

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Campanhas de sensibilização sobre mudanças climáticas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Relatórios de impacto ambiental e climático

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0087 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo Geral: Instituir um modelo de gestão ambiental que proporcione condições favoráveis para a conciliação do uso sustentável dos ativos ambientais com o crescimento econômico e induzir a inclusão da variável ambiental do planejamento setorial do desenvolvimento econômico

Ação: 87.1 – *Controle ambiental*

Finalidade: Implementar as ações de controle das atividades impactantes ao meio ambiente permitindo ao município instrumentos técnicos e legais para a defesa do ambiente e da qualidade de vida da população municipal

Produto: 1 - Denúncias atendidas sobre atividades poluidoras e acidentes ambientais

Unidade: %

Meta para 2027: 100%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 2 - Inspeção/vistoria para controle ambiental realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 36

Produto: 3 - Licenciamento ambiental concedido

Unidade: %

Meta para 2027: 100%

Produto: 4 - Pesquisa/estudo na área ambiental realizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Pessoa treinada/capacitada em gestão ambiental

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 87.2 – *Monitoramento da qualidade ambiental*

Finalidade: Desenvolver de forma eficaz o monitoramento da qualidade do ar, da água, dos sedimentos, do solo, da fauna, da flora, dos ruídos e dos recursos hídricos e florestas

Produto: 1 - Análise laboratorial para controle da poluição realizada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 06

Ação: 87.3 – *Ecoturismo*

Finalidade: Promover o ecoturismo através do uso do patrimônio natural e cultural, respeitando os princípios de sustentabilidade ambiental, incentivando sua conservação e buscando formar uma consciência ecológica através da interpretação do meio natural e da promoção do bem estar das populações envolvidas

Produto: 1 - Estudos realizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Rotas implantadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0088 – PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Objetivo Geral: Assegurar a proteção da biodiversidade municipal por meio da criação, fortalecimento e gestão eficaz de unidades de conservação ambiental, garantindo a preservação dos ecossistemas e espécies nativas, ao mesmo tempo em que promove benefícios sociais, culturais e econômicos para a população, com base nos princípios do desenvolvimento sustentável e da educação ambiental

Ação: 88.1 – *Consolidação do sistema municipal de unidades de conservação*

Finalidade: Organizar e sistematizar o modelo municipal de gerenciamento de Unidade de Conservação e melhorar a capacidade



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 1 - Sistema de gestão de Unidade de Conservação consolidado

Unidade: %

Meta para 2027: 15%

Ação: 88.2 – *Programa de proteção da mata atlântica*

Finalidade: Apoiar técnica e financeiramente a manutenção e a gestão das UCs, inclusive com a capacitação de gestores e de grupos de interesse

Produto: 1 - Unidades de Conservação – Ucs manutenciadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 06

Produto: 2 - Guardas ambientais treinados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 02

Ação: 88.3 – *Programa de fomento agroecológico*

Finalidade: Promover o desenvolvimento territorial sustentável, com recursos técnicos, metodológicos, que fortaleçam a organização da produção familiar em bases agroecológicas

Produto: 1 - Convênio celebrado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0089 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Garantir o acesso universal e contínuo da população a água potável de qualidade, por meio da ampliação da rede de abastecimento, modernização da infraestrutura hídrica, redução de perdas, proteção das fontes de captação e fortalecimento da gestão sustentável dos recursos hídricos municipais

Ação: 89.1 – *Ampliação e melhoria do abastecimento de água*

Finalidade: Garantir o abastecimento de água, ampliando e melhorando a rede existente

Produto: 1 - Reservatório de 500 m³

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Construção da Nova ETA

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Programa: 0090 – ATENDIMENTO À DEMANDA DE SANEAMENTO

Objetivo Geral: Implantar e ampliar de forma progressiva a infraestrutura de saneamento básico no município, priorizando a coleta e tratamento de esgoto, a drenagem urbana sustentável e a destinação adequada de resíduos sólidos, assegurando melhores condições de saúde pública, qualidade ambiental e suporte ao desenvolvimento econômico e social



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Ação: 90.1 – *Implantação e ampliação dos sistemas de saneamento*

Finalidade: Reduzir a ausência de coleta de esgoto, priorizando áreas mais populosas e de maior risco ambiental

Produto: 1 - Rede de esgoto implantada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 90.2 – *Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)*

Finalidade: Garantir o tratamento adequado do esgoto coletado, reduzindo a poluição hídrica e impactos ambientais

Produto: 1 - Estação implantada

Unidade: %

Meta para 2027: 25%

Ação: 90.3 – *Sistema de Drenagem Urbana*

Finalidade: Executar intervenções de drenagem para controle de alagamentos e inundações

Produto: 1 - Obras executadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04

Programa: 0091 – DEFESA DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral: Assegurar a representação judicial e extrajudicial do Município, promovendo a defesa dos seus interesses, a legalidade dos atos administrativos e a prevenção de litígios, de forma eficiente, ética e estratégica, garantindo segurança jurídica e fortalecendo a gestão pública.

Ação: 91.1 – *Realização de perícias judiciais*

Finalidade: Viabilizar as atividades de representação judicial, cobrança da dívida ativa e defesa dos atos e prerrogativas do Estado

Produto: 1 - Atividades judiciais realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 1.000

Ação: 91.2 – *Centro de Estudos Jurídicos*

Finalidade: Fortalecer às ações da Procuradoria Geral do Município

Produto: 1 - Servidor público treinado/capacitado em cursos não regulares

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 06

Produto: 2 - Equipamentos de informática e mobiliários adquiridos

Unidade: Conjunto

Meta para 2027: 05

Produto: 3 - Pesquisas e consultas disponibilizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 30



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 4 - Aquisição de software

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 91.3 – *Modernização da gestão da dívida ativa*

Finalidade: Aumentar a confiabilidade e a segurança dos processos internos da dívida ativa, racionalizando o trabalho dos servidores

Produto: 1 - Sistema para emissão de certidão negativa da dívida ativa

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Sistema para parcelamento da dívida ativa implantada

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 3 - Estruturar o sistema de Inscrição em dívida ativa de todos os créditos inadimplidos, inclusive os créditos provenientes de débitos e multas do TCE-RJ que ainda não tenham sido inscritos.

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 4 - Implementar o protesto extrajudicial como forma de cobrança administrativa para todos os créditos inadimplidos, e aqueles provenientes de decisões condenatórias do TCE-RJ

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 5 - Implementar o convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rio de Janeiro - para a isenção de emolumentos para a Administração Pública municipal nos procedimentos de protesto extrajudicial

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 6 - Utilizar o protesto extrajudicial como meio de cobrança administrativa para créditos tributários e não-tributários já ajuizados

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 7 - Estruturar o sistema da dívida ativa junto à Secretaria de Fazenda a promover o imediato ajuizamento de todos os créditos inscritos em dívida ativa e inadimplidos, e aqueles provenientes de débitos e multas do TCE-RJ, com prioridade para as decisões condenatórias prolatadas em 2021

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 8 - Implementar o procedimento de execução fiscal com periodicidade, máxima, de 6 (seis) meses, a contar da inscrição em dívida ativa, abarcando nesse prazo o protesto extrajudicial e os demais atos de cobrança administrativa dos créditos não-tributários

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Produto: 9 - Implementar junto a órgão/setor específico a responsabilidade para efetuar a cobrança e gestão dos créditos inadimplidos, bem como provê-lo de pessoal e insumos suficientes à realização do trabalho proposto

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 10 - Implementar o sistema de rotinas de controle e acompanhamento das providências adotadas para a salvaguarda e recuperação de valores, que contemplem a documentação, de forma individualizada, do ato de protesto extrajudicial dos créditos tributários e não-tributários provenientes dos débitos imputados e das multas cominadas pelo TCE-RJ

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 11 - Implementar procedimentos específicos e rotinas de controle dos parcelamentos de valores ainda não executados junto à Secretaria de Fazenda, incluindo aqueles decorrentes de decisões condenatórias do TCE-RJ, promovendo o cancelamento dos parcelamentos inadimplidos, no prazo e condições previstos na legislação, de forma a dar continuidade imediata à cobrança administrativa ou judicial da dívida remanescente

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 12 - Implementar no sistema de inscrição em dívida ativa para que o protesto extrajudicial e o ajuizamento de execução fiscal dos créditos tributários e não-tributários, inclusive das decisões condenatórias do TCE-RJ, sejam realizados independente de seu valor

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 13 - Implementar no sistema de dívida ativa o impulsionamento de todas as execuções fiscais relativas aos créditos provenientes de créditos tributários e não tributários, inclusive os débitos e multas do TCE-RJ que se encontrem sem movimentação por período superior a 1 ano

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 14 - Implementar no sistema de dívida ativa os procedimentos específicos de controle e encaminhamento das diligências requeridas no bojo dos executivos fiscais referentes a decisões condenatórias do TCE-RJ

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 15 - Implementar banco de dados com a relação das execuções judiciais fundadas na cobrança de créditos decorrentes de decisões condenatórias do TCE RJ, registradas de forma individualizada e com status atualizado

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Ação: 91.4 – Reestruturação da Procuradoria Geral do Município e da Dívida Ativa



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Finalidade: Melhorar as condições de trabalho da Procuradoria Geral do Município para atingir maior eficácia no exercício de suas funções por meio da adequação da estrutura administrativa com recursos humanos necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais

Produto: 1 - Apoio Jurídico

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 01

Produto: 2 - Apoio administrativo

Unidade: Unidade

Meta para 2027: 04





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais
Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida
(art. 4º, § 2º, Inciso I da Lei complementar 101/2000)
Valores nominais em reais (R\$) mil

Discriminação	2024			2025			Exercício atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	
Receita Total	164.623	140.895	85,58646	174.902	161.895	92,56326	187.145
Despesa Total	164.623	138.193	83,94514	174.902	162.264	92,77424	187.145
Resultado Primário		2.702			-369		-
Dívida Consolidada		-7.889			-7.444		-
Resultado Nominal		-5.187			-7.813		-



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais
Quadro II - Metas anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as fixadas nos exercícios anteriores
(art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei complementar 101/2000)
Valores nominais em reais (R\$) mil

Discriminação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total (estimada no orçamento)	156.300	197.629	164.623	174.902	187.145	198.300	210.200
Despesa total (fixada no orçamento)	156.300	197.629	164.623	174.902	187.145	198.300	210.200
Receita total (realizada)	128.200	131.741	140.895	161.895			
(-) Aplicações financeiras	4.091	3.549	2.456	3.641	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas Fiscal (I)	124.109	128.192	138.439	158.254	187.145	198.300	210.200
Despesa Total (realizada)	145.054	142.433	138.193	162.264			
(-) Amortização da dívida	800	829	900	1000	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesa fiscal (II)	144.254	141.604	137.293	161.264	187.145	198.300	210.200
Resultado Primário (I-II)	-20.145	-13.412	1.146	(3.010)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	8.787	8.647	7.889	7.444	0,00	0,00	0,00
(-) Total de ativo financeiro	34.262	30.296	24.730	42.800	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-25.475	-21.649	-16.841	-35.356	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	-25.475	-21.649	-16.841	-35.356	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-28.932	-22.059	-6.743	-10.454	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais
Quadro III - Metas anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as fixadas nos exercícios anteriores (art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei complementar 101/2000)
Valores médios do Exercício Atual em reais (R\$) mil

Discriminação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Total (estimada no orçamento)	176.107	222.673	185.485	181.494	187.145	198.300	210.200
Despesa total (fixada no orçamento)	176.107	222.673	185.485	181.494	187.145	198.300	210.200
Receita total (realizada)	144.446	148.436	158.749	167.996			
(-) Aplicações financeiras	4.609	4.343	2.768	3.778	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas Fiscal (I)	139.837	144.093	155.981	164.218	187.145	198.300	210.200
Despesa Total (realizada)	163.436	160.483	155.705	168.379			
(-) Amortização da dívida	901	934	1014	1038	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesa fiscal (II)	162.535	159.549	154.691	167.341	187.145	198.300	210.200
Resultado Primário (I-II)	-22.698	-15.456	1.290	-3.123	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	9.901	9.743	8.888	7.725	0,00	0,00	0,00
(-) Total de ativo financeiro	38.604	34.136	27.863	44.413	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-28.703	-24.393	-18.975	-36.688	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	-28.703	-24.393	-18.975	-36.688	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-32.599	-25.199	-7.598	-10.848	0,00	0,00	0,00

* Valores corrigidos pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 03/2026: 3,7688%



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais
Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido
(art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei complementar 101/2000)
Valores nominais em reais (R\$) milhões

Discriminação	2023	2024	2025
Patrimônio / Capital	0	0	0
Reservas	0	0	0
Resultado acumulado	137.070	137.144	167.554
Total do Patrimônio Líquido	137.070	137.144	167.554





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais
Quadro V - Origem e aplicação de recursos de alienação de ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei complementar 101/2000)
Valores nominais em reais (R\$) mil

Exercício:
2027

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Alienação de Bens	0	0
Totais	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Gabinete do Prefeito

Anexo das Metas Fiscais						
Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, inciso V da Lei complementar 101/2000)						
TRIBUTO	ESPÉCIE DO BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	ESTIMATIVA DA RENÚNCIA FISCAL (R\$)		COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029
IPTU	Isenção em caráter não geral	As áreas que constituam reserva florestal, definidas pelo Poder público, e as áreas com mais de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) efetivamente ocupadas por florestas	Art. 294, III da Lei municipal 2.601/2026	8.792,19	9.231,80	9.693,39
IPTU	Isenção em caráter não geral	Aposentados e pensionistas; pessoas incapazes ou com invalidez; portadores de HIV, neoplasia maligna (câncer) ou insuficiência renal crônica em tratamento de hemodiálise	Art. 294, IV da Lei municipal 2.601/2026	105.540,55	110.817,58	116.358,46
IPTU	Descontos tributários	Desconto no valor do IPTU relativo aos contribuintes que realizaram o pagamento à vista dentro da data fixada	Art. 291 da Lei 2.601/2026	169.953,96	178.451,66	187.374,24
ISSQN ANUAL	Descontos tributários	Desconto no valor do ISS relativo aos contribuintes que realizaram o pagamento à vista dentro da data fixada	Art. 344, § 7º da Lei 2.601/2026	3.763,70	3.951,89	4.149,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS	Anistia fiscal	Programa Especial de Anistia de Multas e Juros de Mora incidentes sobre os créditos tributários municipais, inscritos ou não em dívida ativa.	Condicionada a legislação específica	122.832,38	Sem previsão	Sem previsão



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais
Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei complementar 101/2000)
Valores nominais em reais (R\$) mil

Detalhamento da Expansão	2027	2028	2029
Não há previsão de expansão das despesas obrigatórias de duração continuada			
Total	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da compensação	2027	2028	2029
Total	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas Fiscais**Quadro VIII - Metas Anuais****(art. 4º, § 1º da Lei complementar 101/2000)****Valores nominais em reais (R\$) mil**

Especificação	2026			2027			2028		
	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)
Receita total	167.996	167.933	-	174.328	174.197	-	180.898	180.694	-
Receitas primárias (I)	164.218	164.156	-	170.407	170.279	-	176.830	176.630	-
Despesa total	168.379	168.316	-	174.725	174.594	-	181.310	181.106	-
Despesas primárias (II)	167.342	167.279	-	173.648	173.518	-	180.193	179.990	-
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.123	-3.122	-	-3.241	-3.239	-	-3.363	-3.360	-
Resultado Nominal	-10.848	-10.844	-	-11.257	-11.248	-	-11.681	-11.668	-
Dívida Pública Consolidada	7.725	7.722	-	8.016	8.010	-	8.318	8.308	-
Dívida Consolidada Líquida	-36.688	-36.675	-	-38.071	-38.043	-	-39.506	-39.461	-

Variáveis	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial INPC - IBGE - Março/2025 a Março/2026.	3,7688%	3,7688%	3,7688%

Ano	Índice de deflação	Valor corrente
2025	1,00038	1,00038
2026	1,00075	1,00075
2027	1,00113	1,00113



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO IX - Riscos Fiscais
(art. 4º, § 3º da Lei complementar 101/2000)
Valores nominais em reais (R\$) mil

Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto (R\$ mil)
Não foram diagnosticados quaisquer fatores de riscos fiscais para o exercício de 2027.	

**Outros atos oficiais**

Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Dispensa Licitatória nº 432/2026, do processo 8184/2026, referente ao item 6 relacionado a aquisição de ASSENTO TAMPA PRIVADA UNIVERSAL PARA VASO INFANTIL ACOLCHOADA - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO RESISTENTE. TAMPA INCLUSA PARA CONFORTO E HIGIENE - JOGO DE FIXACAO INCLUSO, realizada em 21 de julho de 2026, junto à empresa CATHERINE PAIVA SANTOS, com fulcro nas normas vigentes aplicáveis à matéria e em conformidade com os despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico citado.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO da Dispensa Licitatória nº 439/2026, do processo 8363/2026, referente à aquisição de insumos para atendimento a processo judicial, realizada em 22 de julho de 2026, junto à empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, com fulcro nas normas vigentes aplicáveis à matéria e em conformidade com os despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico citado.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2025**

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 8599/2026 e com base nos termos dos Arts. 106, I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de julho de 2026 e findando-se em 25 de julho de 2027, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **G. SAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de 20 (vinte) pontos de TV a cabo nos órgãos públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de julho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de julho de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 204/2025

Por força dos despachos exarados no Processo

Administrativo nº 8192/2025 e com base nos termos dos Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de julho de 2026 e findando-se em 26 de julho de 2027, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **PLACARSOFT LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma digital desportiva, incluindo os serviços de implantação, suporte técnico e treinamento remoto, em atendimento à Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de julho de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8711/2026; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **29.924.463 LUIS FERNANDO DA SILVA**; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 25 de julho de 2026 e findando-se no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Reserva Orçamentária nº 1315/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Manutenção das Atividades da SETECEJ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de julho de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9688/2026; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **27.119.848 ROBSON MARCOS LUCAS**; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 26 de julho de 2026 e findando-se no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Reserva Orçamentária nº 1321/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Manutenção das Atividades da SETECEJ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de julho de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 460/2026
PROCESSO Nº 8418/2026**

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8418/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PEÇA INTEIRICA, RESISTENTE A CORROSAO, COM ACABAMENTO LISO E POLIDO, SEM REBARBAS OU DEFORMACOES. PROPRIA PARA USO ALIMENTAR, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES E ADEQUADA PARA UTILIZACAO EM UNIDADES ESCOLARES. COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO	UN	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00

A referida dispensa será com a empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.094.173/0001-68, com sede a R Armando Chaves Monteiro, 105, loja 2, Botafogo, Carmo, RJ, valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 461/2026
PROCESSO Nº 8418/2026**

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.283,60 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8418/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

3	XICARA DE VIDRO - XICARA CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO TIPO DURALEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS E AO USO CONTINUO. MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, APROPRIADO PARA SERVIR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS EM UNIDADES ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA DE 240 ML, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UN	1170	R\$ 7,08	R\$ 8.283,60
---	--	----	------	----------	--------------

A referida dispensa será com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a R Doutor Alfredo Jacintho Franco, 135 Loja 02 - Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 8.283,60 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 462/2026
PROCESSO Nº 8418/2026**

Ref. Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8418/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRATO DE VIDRO - PRATO FUNDO CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES TERMICAS COMPATIVES COM O USO COTIDIANO. SUPERFICIE LISA, NÃO POROSA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM AMBIENTE ESCOLAR. COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM	UN	1200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00

A referida dispensa será com a empresa 61.522.328 CATHERINE PAIVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 61.522.328/0001-62, com sede a Rua Jose Duarte Figueiredo, 215 - Barrinha, São José Do Vale Do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril

de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 61.522.328 CATHERINE PAIVA SANTOS pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

PROCESSO N.º 9369/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 154/2026

Ref. Solicitação de empenho por estimativa, liquidação e pagamento de contribuição em atendimento da programação oficial da 115ª Festa de Nossa Senhora da Glória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 9369/2026, solicitou autorização para contratação de empresa para realização de show artístico com **JAQUELINNI MORAES**, durante o evento oficial da 115ª Festa de Nossa Senhora da Glória, tradicional evento do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa **EVALDO MÁRCIO PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.662.852/0001-56, estabelecida a Rua Artemio Do Amaral, Nº 729, Bairro Pontilhão Cruzeiro-SP, CEP: 12.704-170.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 9369/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 154/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo

administrativo de nº 9372/2026, em especial as cota de 23 de julho de 2026 da Procuradoria Geral do Município e de 20 de julho de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical de **JAQUELINNI MORAES** para a 115ª Festa de Nossa Senhora da Glória, tradicional evento do Município de São José do Vale do Rio Preto, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **EVALDO MÁRCIO PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.662.852/0001-56, no valor 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal